

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PR 53/2011**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.231/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 20/07/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – MINERADORA SHALON LTDA; ITEM 2 – MINERADORA SHALON LTDA; ITEM 3 – R. MARIOTO – ME.

Água Boa, 20 de Julho de 2011.

**CARINA MIGNOSO**

Pregoeira Substituta

**Publicado por:**

Carina Mignoso

**Código Identificador:**C8617536

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO PR 55/2011**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso,

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2011/2012**

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

**Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal**

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

**Conselho Fiscal**

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

**Suplentes**

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

**Gerência de Comunicação**

Gerente de Comunicação

**Malu Sousa**

Editoração Eletrônica e Atendimento

**Noides Cenio da Silva**

**Silvio Luiz Gomes da Silva**

**Entre em Contato:**

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 055/2011 no dia 03/08/2011 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 055/2011.**

**OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick-up gabine estendida 1.4 flex., nova, na cor branca, opcionais Ar, direção hidráulica, banco traseiro com sinto de segurança para a Secretaria de Infra-Estrutura.**

**REALIZAÇÃO: 03/08/2011.**

**INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30 hrs**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 20 de Julho de 2011.

**FABIO TADEU WEILER**

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

**Publicado por:**

Carina Mignoso

**Código Identificador:**F7CD644A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO PR 54/2011**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 054/2011 no dia 03/08/2011 às 09h00min (BR), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 054/2011.**

**OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de mercadorias.**

**REALIZAÇÃO: 03/08/2011.**

**INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 (BR)**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 20 de Julho de 2011.

**FABIO TADEU WEILER**

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

**Publicado por:**

Carina Mignoso

**Código Identificador:**F7B426A2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 006/2011**

**OBJETO:** “*Contratação de advogado especializado em Administração Pública, para o acompanhamento das atividades internas do Poder Executivo de Alto Boa Vista/MT, especialmente durante a transição entre o prefeito cassado por decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso e o novo prefeito diplomado e empossado*”.

Favorecido: ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA

Prazo de execução: 60 dias

**Valor Global: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.  
 Alto Boa Vista – MT, em 17 de junho de 2011.

**WANDERLEY IDERLAN PERIM**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edgar Frederico da Silva  
**Código Identificador:**8DBCCEC6

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 009/2011**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** “*Contratação de empresa especializada em auditoria contábil, com vistas a proceder à análise das contas do Município nos períodos de 2009, 2010 e 2011, no prazo de 04 meses*”.

Favorecido: CONSULTOR PÚBLICO – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -EPP

Prazo de execução: 04 meses

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2010, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 17 de junho de 2011.

**WANDERLEY IDERLAN PERIM**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edgar Frederico da Silva  
**Código Identificador:**58ED2F84

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 008/2011**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

**Favorecido: CONCAR COMERCIO DE COMBUSTIVEL**

**Prazo de execução: 30 dias**

**Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.**

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Alto Boa Vista – MT, em 07 de julho de 2011.**

**WANDERLEY IDERLAN PERIM**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edgar Frederico da Silva  
**Código Identificador:**DA74B773

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 009/2011**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

**Favorecido: AUTO POSTO DRACENA LTDA**

**Prazo de execução: 30 dias**

**Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.**

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Alto Boa Vista – MT, em 07 de julho de 2011.**

**WANDERLEY IDERLAN PERIM**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edgar Frederico da Silva  
**Código Identificador:**D1527AB7

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2011**

Torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 019, de 17/06/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**OBJETO:** “*Contratação de advogado especializado em Administração Pública, para o acompanhamento das atividades internas do Poder Executivo de Alto Boa Vista/MT, especialmente durante a transição entre o prefeito cassado por decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso e o novo prefeito diplomado e empossado*”

DO VALOR: 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

DOS RECURSOS

03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento  
001 – Gabinete do Secretário.  
2006 – Manut. Enc. Com a Sec. Municipal de Administração e Planejamento  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

DATA: 17/06/2011

ASSINAM: Aldecides Milhomem de Cirqueira – PREFEITO MUNICIPAL e ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA – Contratado.

**WANDERLEY IDERLAN PERIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edgar Frederico da Silva  
**Código Identificador:**7FB5F506

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2011**

Torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 020, de 17/06/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: CONSULTOR PÚBLICO – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: “*Contratação de empresa especializada em auditoria contábil, com vistas a proceder à análise das contas do Município nos períodos de 2009, 2010 e 2011, no prazo de 04 meses*”.

DO VALOR: 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

DOS RECURSOS

03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento  
001 – Gabinete do Secretário.  
2006 – Manut. Enc. Com a Sec. Municipal de Administração e Planejamento  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
DATA: 17/06/2011

ASSINAM: Aldecides Milhomem de Cirqueira – PREFEITO MUNICIPAL e CONSULTOR PÚBLICO – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -EPP- Contratado.

**WANDERLEY IDERLAN PERIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edgar Frederico da Silva  
**Código Identificador:**8D38F85F

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 075 DE 19 DE JULHO DE 2011**

**SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Prefeita Municipal em exercício, de Alto Garças - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Designar O servidor abaixo relacionado para exercer temporariamente a função de Diretor, em substituição à Diretora que se encontra de férias no período de 20/06/2011 a 19/07/2011, com direitos a gratificação de função.

**Escola Municipal Agrícola “Dr. Tancredo de Almeida Neves”:**

**Diretora:** Luzia Couto Barros

**Substituto:** Hervis Cley Alves Corrêa – Classe C, Nível 8

Técnico Administrativo Educacional/Secretário Escolar

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada,

Registrada,

Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, 19 de Julho de 2011.**

**SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**

Prefeita Municipal em exercício

**Publicado por:**  
Cristiane  
**Código Identificador:**7E7ECC82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 050 DE 27 DE JUNHO DE 2011**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.062	3.3.90.39.00	3.000,00
2.064	3.3.90.36.00	1.000,00
TOTAL		4.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.061	3.1.90.04.00	4.000,00
TOTAL		4.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, 27 de Junho de 2011.**

**ROLAND TRENTINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane  
**Código Identificador:**A2FEF64F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 051 DE JUNHO DE 2011**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.050,00 (CENTO E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ **103.050,00** (Cento e Três Mil e Cinquenta Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.013	4.6.90.71.00	52.500,00
1.088	4.4.90.52.00	50.550,00
<b>TOTAL</b>		<b>103.050,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.005	4.4.90.52.00	4.999,00
2.004	3.3.90.33.00	4.000,00
2.006	3.3.90.36.00	5.000,00
2.004	3.3.90.39.00	10.000,00
2.017	9.9.99.99.99	23.330,00
1.024	4.4.90.51.00	2.989,00
1.025	4.4.90.51.00	1.999,00
1.028	4.4.90.51.00	15.000,00
1.035	3.3.71.41.00	1.999,00
1.021	4.4.90.51.00	33.734,00
<b>TOTAL</b>		<b>103.050,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Sede do Poder Executivo, Alto Garças - MT, 29 de Junho de 2011.**

**ROLAND TRENTINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane

**Código Identificador:0264805C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 052 DE 01 DE JULHO DE 2011**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ **30.000,00** (Trinta Mil Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.029	3.3.90.30.00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.021	4.4.90.51.00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, em exercício, Sede do Poder Executivo, 01 de Julho de 2011.

**SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**

Prefeita Municipal em exercício

**Publicado por:**

Cristiane

**Código Identificador:5CC10517**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 053 DE 01 DE JULHO DE 2011**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT**, em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.003	4.4.90.51.00	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.001	3.3.90.93.00	20.000,00
1.004	4.4.90.51.00	10.000,00
2.002	3.3.90.34.00	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, em exercício, Sede do Poder Executivo, 01 de Julho de 2011.

**SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**

Prefeita Municipal em exercício

**Publicado por:**

Cristiane

**Código Identificador:71E74E61**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 054 DE 04 DE JULHO DE 2011**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT**, em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 861/11, de 04 de julho de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.011	3.3.90.03.00	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial nos termos do Artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.008	3.3.90.91.00	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,**  
Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, 04 de Julho de 2011.

**SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**  
Prefeita Municipal em exercício

**Publicado por:**  
Cristiane

**Código Identificador:**61AC9F80

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**054/2011/PMAT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011/PMAT

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 20/07/2011, às 09h:00m, será REABERTO no dia 11/04/2011 às 08h:00m, e que houve ainda a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO, conforme segue:

**NO QUE SE REFERE A SEÇÃO 9.6 DO EDITAL – DA HABILITAÇÃO:**  
**9.1.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**EXCLUIR-SE-À OS SEGUINTE SUBITENS:**

j) - Licença do Aterro Industrial devidamente emitida pelo órgão competente (estadual e quando necessário federal), utilizado para disposição final de cinzas de resíduos perigosos tratados do Grupo B. Caso a Licença do Aterro Industrial não esteja em nome da empresa licitante, esta deverá apresentar carta de anuência emitida pela empresa proprietária do Aterro anuindo a licitante ou a empresa subcontratada da licitante para tratamento de resíduos do Grupo B, para encaminhamento de resíduos de saúde tratados, devidamente registrada em Cartório e emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

m) - Apresentar os documentos pertencentes à aplicabilidade da NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, quais sejam: cópia do PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambiental, cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, acompanhado do registro de vacinação de todos empregados envolvidos no manuseio dos resíduos de saúde, quais sejam: responsável técnico, coletores, motoristas, operadores dos sistemas de tratamento de esterilização e incineração, em atendimento

a Regulamentação do Ministério do Trabalho conforme Portaria nº. 3.214 de Junho de 1978.

o) - Apresentar relatório de Inspeção da Caldeira e Vaso de Pressão, elaborado e assinado por profissional devidamente habilitado, observando os devidos prazos de validade, em atendimento a Regulamentação do Ministério do Trabalho, conforme Portaria nº. 3.214 de Junho de 1978, estabelecida pela NR-13, que define que as empresas que utilizarem em seu sistema de tratamento de resíduos equipamentos com a finalidade de produzir ou acumular vapor sob pressão superior à atmosférica, utilizando qualquer fonte de energia.

**Onde se lê:**

**r1) -** No caso de subcontratação parcial do tratamento dos resíduos do Grupo “B”, apresentar também o Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros do município sede da empresa a ser subcontratada, para a atividade compatível com o objeto da licitação.

**r2) -** No caso de subcontratação parcial do tratamento dos resíduos do Grupo “B”, apresentar também o Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura da cidade onde está instalada a empresa a ser subcontratada pela licitante, comprovando que a mesma está apta ao funcionamento da atividade objeto da licitação.

**Leia-se:**

**r1) -** No caso de subcontratação parcial do tratamento dos resíduos do Grupo “B”, apresentar também, para o caso da assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame, o Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros do município sede da empresa a ser subcontratada, para a atividade compatível com o objeto da licitação.

**r2) -** No caso de subcontratação parcial do tratamento dos resíduos do Grupo “B”, apresentar também, para o caso da assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame, o Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura da cidade onde está instalada a empresa a ser subcontratada pela licitante, comprovando que a mesma está apta ao funcionamento da atividade objeto da licitação.

**14 – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

**Onde se lê:**

14.2.- **Prazo de entrega:** O serviço será executado de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura do Contrato.

**Leia-se:**

14.2 – **Prazo de entrega:** O serviço será executado de forma parcelada e quinzenalmente, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura do Contrato.

**\* Ratificam-se os demais termos do Edital.**

Alto Taquari, 18 de julho de 2011.

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Julio Emilio da Silva

**Código Identificador:**2B69C226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 058/2011 – EDITAL RESUMIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**  
**PREGÃO PRESENCIAL 058/2011 – EDITAL RESUMIDO**  
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, de consumo e mobiliários para atender diversas secretarias do município de Alto Taquari - MT.**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2011.

Abertura às 09:00h do dia 03/08/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a

CPL ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br).  
Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 20 de julho de 2011.

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.**  
Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**  
**PREGÃO PRESENCIAL 059/2011 – EDITAL RESUMIDO**  
Objeto: **Contratação de instrutor em lutas e artes marciais para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital.**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2011.

Abertura às 14:00h do dia 03/08/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br).

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 20 de julho de 2011.

**FERNANDA MARA DE FREITAS.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Julio Emilio da Silva  
**Código Identificador:315625A4**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 818/2011**

**DECRETO Nº. 818/2011**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 031/2011 DO SCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica homologada a Instrução Normativa nº 031/2011, da Secretaria de Controle Interno, que Dispõe sobre os procedimentos do sistema de serviços gerais referente a entrada e saída dos materiais de consumo, adquiridos pelo Município de Apiacás, conforme cópia anexa.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 20 de Julho de 2011.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
-Prefeito Municipal-

**Instrução Normativa Sci Nº. 031/2011.**

**Unidades Executora**  
**Departamento de Compras**  
**Almoxarifado**

Dispõe Sobre Os Procedimentos do Sistema de Serviços Gerais Referente a Entrada e Saída Dos Materiais de Consumo, Adquiridos Pelo Município de Apiacás e da Outras Providencias.

a Secretaria de Controle Interno do Município de Apiacás Estado de Mato, Usando Das Atribuições Conferidas Pela Lei Municipal 0482/2007, e Decreto Municipal 082/2007, Que Institui e Regulamentou o Sistema de Controle Interno;

Considerando a Necessidade de Disciplinar o Funcionamento Dos Diversos Sistemas Administrativos da Administração Municipal, Visando a Padronização de Forma Sistêmica, Das Rotinas de Trabalho, Dos Procedimentos Internos e a Produção Das Normas Internas Que Orientarão em Seu Dia-a-dia;

Considerando o Objetivo Almejado e a Obtenção de Melhor Controle e Segurança Nos Procedimentos e Rotinas Internas Que Proporcionará um Serviço Público de Alta Qualidade, Pelo Menor Custo, Alcançando a Efetividade, Eficácia e Segurança, Princípios Básicos Que Norteiam a Administração Pública;

Considerando Ainda, o Disposto no Artigo 31 da C.f./88, Artigo 59 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Lei 8.666/93, Lei 4.320/64, Lei Municipal 482/2007, Decreto 082/2007;

**Resolve**

**Artigo 1º** - os Materiais de Consumo a Serem Adquiridos Pelo Departamento de Compras Central, Utilizados Pelas Demais Secretarias Municipais Durante a Sua Entrada no Almoxarifado, Deverão Ser Conferidos, as Especificações Constantes da Nota Fiscal de Compra, no Que se Refere à Quantidade, Qualidade, Prazo de Validade, Preço e Especificações Dos Produtos Adquiridos.

**Artigo 2º** – na Entrada no Almoxarifado, o Funcionário Responsável Deverá Confrontar o Produto Recebido Com a Nota Fiscal e a Nota de Autorização de Despesas, Devendo Ser Observados os Seguintes Procedimentos.

I – Quantidade – Observar se a Quantidade Dos Materiais de Consumo Constante da Nota Fiscal de Compra e na Requisição Externa é a Mesma Quantidade Dos Materiais Entregue;

II – Qualidade – Observar se a Qualidade Dos Produtos Entregues Estão Dentro Das Especificações Constantes do Pedido, se é Inferior ou se o Produto Está Dentro Dos Padrões de Qualidade, ou Ainda, se o Produto Está Estragado ou Com Defeito.

III – Prazo de Validade – Observar se os Produtos Entregues, Estão Dentro do Prazo de Validade, Conferindo a Sua Data de Fabricação e a Data de Validade.

IV – Preços – Observar se os Preços Constantes da Nota Fiscal Dos Produtos São os Mesmos Constantes na Proposta Apresentada Pelo Fornecedor e na Requisição Externa de Compra Emitida Pelo Departamento de Compras;

V – Especificações - Observar Todas as Especificações Constante da Nota Fiscal Apresentada, Cruzando as Informações Com a Proposta Apresentada Pelo Fornecedor e Com a Requisição de Compra Emitido Pelo Departamento de Compra.

VI – Qualquer Discrepância Existente Entre o Material Recebido, a Ordem de Compra e a Nota Fiscal, o Almoxarife Deve Solicitar Instruções ao Setor de Compras;

VII – o Almoxarife Colocará o Carimbo de Recebimento Nas Notas Fiscais Dos Materiais Recebidos no Almoxarifado, Devendo as Notas Fiscais Seguir Para o Departamento de Compras e Posteriormente Para o Departamento de Contabilidade, Que Efetuará a Liquidação da Despesa.

VIII – Lançar as Entradas no Sistema de Informações da Prefeitura no Ato da Entrega Dos Materiais Pelo Fornecedor, Arquivando as Copias Das Notas Fiscais de Compra e a Segunda Via da Requisição Externa de Modo a Disponibilizar Para Conferencia Quando Solicitado.

**Artigo 3º** – Nas Saídas do Almoxarifado, Deverão Ser Observados os Seguintes Procedimentos.

I – ao Entregar os Materiais, o Almojarife Deverá Conferir as Especificações Completas Constantes na Guia de Fornecimento, Que Deverá Conter a Indicação de Quantidade, Unidade e Produto a Ser Entregue, Devendo Assinar Como Comprovante de Retirada Dos Mesmos, o Qual Deverá Ser Também Assinado Pelo Funcionário Responsável Pelo Recebimento na Unidade Correspondente.

Ii – Dar Saída Dos Materiais no Ato da Entrega, Lançando no Sistema de Informação Utilizado Pela Prefeitura os Dados Contidos no Artigo 2º Desta Normativa.

Iii – Arquivar as Vias do Almojarifado, Requisição de Materiais, Comprovante de Entrega Por Ordem Cronológica de Modo a Disponibilizar Para Conferencia Quando Solicitado.

**Artigo 4º** - O Departamento de Compras Deverá Solicitar Das Demais Secretarias e ou Departamentos, Uma Planilha Detalhada de Consumo Dos Materiais Que Necessitará Para o Desenvolvimento de Suas Atividades no Ano Seguinte.

**Artigo 5º** – no Armazenamento Dos Materiais, o Encarregado do Almojarifado Deverá Observar Alguns Procedimentos.

I – Identificar as Prateleiras Para Facilitar o Funcionamento Operacional e a Contagem Física Dos Materiais em Estoque.

Ii – Armazenar os Materiais Conforme Layout Operacional de Forma Que Não Haja Risco de Misturar Materiais Diferentes.

Iii – Conferir Periodicamente o Vencimento Dos Materiais.

**Artigo 6º** – no Departamento de Compras e no Almojarifado, Somente Poderão Permanecer ou Transitar as Pessoas Nele Lotada. Nenhuma Pessoa Estranha ao Setor Deverá Ter Acesso ao Almojarifado, a Menos Que Seja Acompanhado Por Alguém do Próprio Setor.

**Artigo 7º** – Nenhum Material Poderá Ser Retirado do Almojarifado Sem a Respectiva Requisição Assinada Pelo Titular da Pasta Solicitante.

**Artigo 8º** - Integra O Sistema de Serviços Gerais Todas as Normas Contidas na Instrução Normativa 006/2007, Que Dispõe Sobre o Patrimônio Municipal.

**Artigo 9º** – Excetuam-se do Cumprimento Desta Norma os Medicamentos, Materiais Ambulatoriais e a Merenda Escolar, Que Deverão Ser Regidas Por Normas Específicas.

**Artigo 10º**– as Dúvidas Oriundas Desta Norma, Quanto a Sua Aplicação e o Seu Cumprimento, Deverão Serem Solucionadas na Secretaria Municipal do Controle Interno.

**Artigo 11º** - Esta Instrução Normativa Entrará em Vigor na Data de Sua Homologação, e Publicação, Revogando as Disposições em Contrário. em Especial a in 002/2007.

Apiacás Mt, 20 de Julho de 2011.

**IVONE HOISSA TEIXEIRA**  
Técnica do Controle Interno

**ROSEMERI RODRIGUÊS FERRONATO**  
Técnica do Controle Interno

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**EAE7B1D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 819/2011**

**SÚMULA: MODIFICA O DECRETO 755/2011 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Modifica membros da Comissão Processante Permanente do Município de Apiacás/MT, com a finalidade de instruir Processos Administrativos Disciplinares, será composta dos seguintes membros:

- **Kátia Regina da Silva - Presidente**
- **Leidi Daiane Biondo Vieira - Membro**
- **Madalena H. Z. Baumann - Membro**

**Art. 2º** - Ficam os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas no horário de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

**Art. 3º** - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 20 de Julho de 2011.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**51CFF521

## **PREFEITURA MUNICIPAL** **EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:** **003/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2011**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de matérias de interesse da Câmara Municipal de Apiacás/MT para o período de julho a dezembro de 2011.

Empresa vencedora: WANDERLEY BRICATTE BARROS

Valor Global pela prestação dos serviços pelo período de 06 Meses R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Apiacás – MT, 19 de julho de 2011.

**SILVIA P.R. KRIZANOWSKI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**D399FC15

## **ESTADO DE MATO GROSSO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011 - RATIFICAÇÃO DE** **JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Sra. CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MEMEDES - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, no processo de locação de imóvel de propriedade do Sr. AMARILDO ALCÂNTARA DE CARVALHO, para FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DO C.E.I "PINGO DE GENTE", imóvel localizado a Localização: Rua E -1 no Bairro

Cidade Alta em Araputanga – MT, locação do imóvel por um período de 12 (doze) meses, mediante o pagamento no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), onde formulou-se o expediente de Dispensa de Licitação Nº 010/2011, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a locação. Araputanga - MT., 19 de Julho de 2011.

**VANO JOSÉ BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:** 1F277B8A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 245/2010**

**SÚMULA:** TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A EMPRESA ETCA-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CONFORME DETERMINA o art. 57, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, 911, Bairro centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ /MF sob o n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr VANO JOSE BATISTA, brasileiro, casado, R.G n.º 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob n.º 056.675.181-04, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, regularmente inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 04.176.501/0001-84, estabelecida à Av. São Paulo, n.º 2.140, Bairro Jardim Rondon, representada neste ato por seu Diretor Cláudio Henrique Teodoro de Almeida, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG n.º 0.827.899-7 e do CPF n.º 523.386.901-25, residente à Rua Brasília, n.º 1065, Bairro Jardim Popular, em São José dos Quatro Marcos, MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FATOS, DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. - As partes contraentes, na data de 12 de Julho de 2010, assinaram contrato, tendo em vista o processo licitatório realizado pela administração municipal na modalidade Tomada de Preço sob o n.º 005/2010.

1.2. - Ficou estipulado na Cláusula Primeira desse instrumento o objetivo contratual, acarretando em obrigação de fazer da CONTRATADA, com prazo determinado pela Cláusula Quarta.

1.3. - Após todos os procedimentos iniciais de implantação dos trabalhos, treinamento, consultoria, levantamentos, acompanhamento e outros que se fizeram necessários, alcançou-se uma metodologia adequada e segura, fazendo com que os anseios da CONTRATANTE, se dessem por muito satisfatórios, pois, ao longo dos últimos 12 (doze) meses a empresa contratada conseguiu através de seus trabalhos que um montante muito elevado de ISSQN fosse recuperados passando assim a integrar os ativos do Município.

1.4. - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

1.5. - O presente aditivo encontra embasamento legal no inciso II do Art. 57, inciso I do Art. 58 e no inciso II do Art. 65 todos da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 245/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

2.1. Sob a inteligência do art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes contraentes resolvem prorrogar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses.

2.2. Conforme Contrato de Obras n.º 245/2010, as partes mencionadas resolvem em “Primeiro Termo Aditivo” alterar a Cláusula Quarta do contrato originário, que trata do prazo pactuado para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Adita-se o prazo para a execução do serviços que era de 12/07/2010 à 12/07/2011, prorroga-se o prazo de vigência, ficando estabelecido novo prazo de vigência de 13/07/2011 a findar em 12/07/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL**

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2011, e correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, constante do orçamento programa do Município para o exercício de 2011:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: (065) 03-001-2.009-3390.39

3.2. – Estima-se para efeitos de empenho prévio e estimativo o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), efetuando-se os empenhos complementares que se fizerem necessários.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

4.1. – Sob o fulcro do inciso I do Art. 58 e do inciso II do Art. 65 da Lei Federal 8.666/94, a cláusula terceira do contrato original passa a vigorar acrescida do item 3.5 e alterações no item 3.2, conforme abaixo:

“3.2 – Para fins deste contrato, considerar-se-á a receita efetivamente cobrada, recebida e recuperada, o ingresso efetivo da receita, ou ainda, a constituição líquida do crédito em favor da fazenda pública, a assinatura dos termos de acordo e ou parcelamento desde que devidamente autorizados pela administração.

3.5. – A CONTRATADA somente será remunerada com o percentual estipulado no item 3.1. desta cláusula, nos processos administrativos que forem por ela regularmente abertos, e que estejam sob sua responsabilidade, devidamente autorizados pelo Secretário Municipal de Fazenda, sendo que os demais recolhimentos do ISSQN não estão sujeitos ao pagamento de honorários.”

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES**

6.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei No. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

7.1. - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas. ARAPUTANGA – MT., 11 de Julho de 2011.

**VANO JOSÉ BATISTA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:** 60681710

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**023/2011**

Objeto: O Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços no Transporte de Passageiros. Data da realização: 20/07/2011. Empresa SAVANA TUR VIAGENS E



TURISMO LTDA EPP, Vencedora: CODIGO DOS ITENS- 29010-R\$ 65,00, 29020-R\$ 65,00. Códigos dos Itens. 29005, 29006, 29007, 29008 e 29798 Araputanga MT, 20 de Julho de 2011.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**B50D7A93

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1063/2011 LICITAÇÃO:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2011**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT., torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 10/2011, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 15/07/2011, sagrou-se vencedora a empresa: L. R. DE SOUZA UCHOA & CIA LTDA ME, no valor total dos itens de R\$ 71.491,50 (setenta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Arenópolis-MT. 15 de julho 2011.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**E8BE34CC

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2011**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 042/2011, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 15/07/2011, teve como resultado Licitação Fracassada. Aripuanã-MT, 20 de julho de 2011.

**ELSA HENKE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elsa Henke

**Código Identificador:**38BAAF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2011**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 007/2011, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 18/07/2011, sagrou-se vencedora a empresa Aprocampo Máquinas Agrícolas Ltda – EPP.

Aripuanã-MT, 20 de Julho de 2011.

**ELSA HENKE**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Elsa Henke

**Código Identificador:**25257678

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
50/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72 - Contratado: Diocese de São Luiz de Cáceres - CNPJ nº: 03.192.499/013-08 - Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho - Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste valor do Aluguel conforme índice de cálculo baseado no INPC - Data: 16 /06/2011 - Barra do Bugres – MT.

**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

**Código Identificador:**D1BDA1F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
55/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72 - Contratado: Produtos Bruvan Ltda – ME - CNPJ nº: 02.274.841/0001-12 - Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho - Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste valor do Aluguel conforme índice de cálculo baseado no INPC - Data: 29 /06/2011 - Barra do Bugres – MT.

**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

**Código Identificador:**62248824

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO NO-  
041/ 2011**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Tipo de Procedimento: Dispensa de Licitação no- 041/ 2011. Processo no- 100/2011 - Protocolo no- 13.232, de 01/06/2011. Objeto: Objeto: Revitalização da Praça Barão do Rio Branco, neste Município de Cáceres/MT. CONSIDERANDO o que consta no Decreto no-7.511, de 30 de junho de 2011, que prorroga o início da execução das obras com recursos do Governo Federal, com empenhos de exercício financeiro de 2009, até 30 de setembro de 2011, fica REVOGADA a Dispensa de Licitação no-041/2011, pela CONSIDERAÇÃO constante da justificativa exposta pelo Decreto, *in line*. Cáceres-MT, 5 de junho de 2011.

**LUIS AURÉLIO ALVES.**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Milton Costa Ribeiro

**Código Identificador:**08F38E89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 47/2011**

Processo nº 111/2011 - Protocolo nº 12960 de 30/05/2011. Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) toneladas de emulsão asfáltica, tipo RL-1C, para a operação TAPA-BURACO, e recapeamento de ruas e avenidas, neste município de Cáceres-MT., conforme condições previstas no anexo I do Edital. A Prefeitura Municipal de Cáceres/Mt., torna público, aos interessados, que abrirá procedimento no sentido de LICITAÇÃO na Modalidade de CARTA CONVITE, para a aquisição prevista no objeto deste Aviso, em consonância com a disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores. Para maiores esclarecimentos, acesse o Portal da Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço: <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao>, e-

mail: [licitacaocaceres@hotmail.com](mailto:licitacaocaceres@hotmail.com), ou pelo telefone: FAX (65) 3223-3805 - (65) 3223-1500 - ramal: 233.

Data e Hora de Abertura: 29/07/2011, às 13h00.

Local: Sala de Licitação na Secretaria Municipal de Administração.

Local e Data: Cáceres/MT., 20 de julho de 2011.

**LUIS AURÉLIO ALVES.**

Pregoeiro Oficial

Publicação em 20/07/2011.

**Publicado por:**  
Milton Costa Ribeiro  
**Código Identificador:**08C2739C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 26/2011**

ATO: RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2011

Processo nº 64/2011 – Protocolo nº 8981 de 06/04/2011.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de CÁCERES/MT., torna público, para conhecimento de interessados, que o certame da PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2011, do Processo em referência, tornou-se FRACASSADA.

Cáceres/Mt., em 19 de julho de 2011.

**LUIS AURÉLIO ALVES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Milton Costa Ribeiro  
**Código Identificador:**A4253EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 53 - PROCESSO DE  
COMPRA Nº 97/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011**

**Órgão:** Prefeitura de Cáceres – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando à execução de obras de *Revitalização da Praça Barão do Rio Branco*, neste município, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro e projetos.

**Despesas:** Contrato de Repasse nº 0300.205-14/2009/MTUR - Programa Turismo Social no Brasil + Contrapartida.

**Data de Abertura e Horário:** dia **08 de Agosto de 2011** às **13h00**, horário local (MT).

**Tipo:** MENOR PREÇO - GLOBAL.

**Observação:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1815, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licitacaocaceres@hotmail.com](mailto:licitacaocaceres@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de Julho de 2011.

**LUIS AURÉLIO ALVES**

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Enoque Ramos Duarte  
**Código Identificador:**EF4C9483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
BALANCETE MENSAL - JUNHO/2011**

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **JUNHO/2011**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres-MT., 19 de Julho de 2011

**MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Garcia Paesano  
**Código Identificador:**D69F01B6

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE  
LICITAÇÃO 017/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Campinópolis/MT, torna público que a empresa META CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03058.719/0001-71 sagrou se vencedora da referida licitação com proposta global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**OBJETO:** Prestar serviços de Consultoria e Assessoria relacionados com a apuração do Índice de Participação do Município de CAMPINÁPOLIS na arrecadação do ICMS - cota parte de 25%, a vigorar no ano 2012, bem como apresentação e acompanhamento de Recurso Administrativo junto a SEFAZ/MT se detectadas diferenças nos dados do município.

Campinópolis/MT, 19 de Julho de 2011.

**MACIEL ALVES FERREIRA**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**F7B2CD7E

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE  
LICITAÇÃO 018/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2011**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Campinópolis/MT, torna público que a empresa Construtora Modelar Ltda/ME, inscrita no CNPJ sob o numero 10.788.243/0001-90 sagrou se vencedora da referida licitação com Proposta Global de R\$ 1.336.486,00 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

**OBJETO:** Construção de 193 Módulos sanitários simplificados tipo 2 (A=3,45M²) EM ALDEIAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS/MT.

**RECURSOS:** TC/PC 1194/2009/FUNASA.

Campinópolis/MT, 19 de Julho de 2011.

**MACIEL ALVES FERREIRA**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**098CFFB7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO 020/2011 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2011**

A Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado, com objetivo de Selecionar empresa de engenharia - área Rodoviária, para executar as obras de Construção de 06 Pontes de Madeira - Modelo Padrão, no Município de Campinópolis/MT, conforme especificações constantes nos documentos técnicos e projetos das obras. A abertura está prevista para o dia 08 de Agosto de 2011 as 09h00min (horário de Brasília/DF) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Laudelino Domingos de Araújo, esq. com a Rua Alves Ferreira, nº. 1.740. Os interessados poderão obter cópia do Edital gratuitamente no site [www.pmcampinapolis.com.br](http://www.pmcampinapolis.com.br), (link licitação) e diretamente no Departamento de Licitações Municipal, em dias úteis. Informações pelo Telefone (66) 3437-1992.

Campinópolis/MT, 20 de Julho de 2011.

**WILSON GOMES DA SILVA**  
Presidente de CPL

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**70B2D67A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº. 064, DE 18 DE JULHO DE 2011.**

*“Rratifica o Decreto Executivo nº. 054/2011 que dispõe sobre o cronograma para pavimentação asfáltica no Bairro Jardim Alvorada na Terceira Etapa e dá outras providências”.*

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto na Lei nº. 1.290/2009, de 29 de abril de 2009, que autoriza a criação do Fundo Pró Pavimentação Asfáltica do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, alterada pela Lei Municipal nº. 1.429, de 14 de julho de 2011, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 1.209/2011 que cria o Fundo Municipal Pró Pavimentação asfáltica, autoriza a abertura de crédito adicional e dá outras providências,  
**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica retificado o quadro de áreas para pavimentação asfáltica da 3ª Etapa que dispõe a Lei nº. 1.290/2009 e alteração posterior, no Bairro Jardim Alvorada para o exercício compreendido ao ano de 2011/2012.

**Art. 2º.** A retificação de que trata o artigo anterior refere-se ao perímetro compreendido na Rua Jacarandá (lado esquerdo e direito), como disposto no quadro de áreas abaixo:

**QUADRO DE AREAS**  
**RETIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BAIRRO**  
**JARDIM ALVORADA - ETAPA 3**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BAIRRO ALVORADA - ETAPA III - COMPLEMENTAÇÃO						
Rua Jacarandá (lado esquerdo e direito)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
44	21	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
	22	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
	23	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
	24	25,00	6,00	150,00	22,80	3.420,00
56	01-A	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
	2	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
	3	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
	4	25,00	6,00	150,00	22,80	3.420,00
<b>170,00</b>		<b>1.020,00</b>		<b>23.256,00</b>		

Áreas Públicas e Cruzamentos	6.631,82m²
Áreas Particulares	21.562,00m²
Total das áreas	28.193,82m²

**Art. 3º.** No caso de parcelamentos da pavimentação asfáltica no exercício 2011/2012, em até 6 (seis) vezes, aplicar-se-á somente a Taxa SELIC.

**Art. 4º.** No caso de parcelamentos da pavimentação asfáltica no exercício 2011/2012, acima de 6 (seis) vezes, aplicar-se-á encargos financeiros na ordem de 1% (um por cento) de juros, mais SELIC.

**Art. 5º.** Fica retificado o total da área correspondente a pavimentação asfáltica destinada às áreas particulares de proprietários e/ou possuidores que passa a corresponder a 21.562,00m² (vinte e um mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados).

**Art. 6º.** Ratificam-se os demais dispositivos constantes no Decreto Executivo nº. 054, de 30 de junho de 2011, obedecendo ao disposto na Lei nº. 1.290, de 29 de abril de 2009 e alteração posterior.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de julho de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:**034C16B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA:**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 001-2011 – NÚMERO DO CONTRATO ADITIVO: 002-2010- CONTRATANTE: FUNSEM – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS.; CONTRATADO: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PÚBLICA LTDA - EPP; CNPJ/MF Nº 86.952.587/0001-54; ESPECIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO, CONCESSAO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLAUSULA OITAVA; VALOR MENSAL R\$ 1.717,80 (UM MIL SETECENTOS E DEZESETE REAIS E OITENTA CENTAVOS); VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 03-06-2011; DATA DA ASSINATURA CONTRATO 03-06-2011; ENQUADRAMENTO LEGAL – MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES.**

**Campo Novo do Parecis-MT., 08 de junho de 2011.**

**JÚPITER LELIS DE SOUSA**  
Diretor Executivo do Funsem

**Publicado por:**  
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:**170B407A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2011**  
**MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011.**

**C O N V O C A**

O (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir sua função, na conformidade

da Lei, munido (a) dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - 30 HORAS SEMANAIS	
Classificação	Candidato
23º	CAROLINE FERRANDO

Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de julho de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

**Código Identificador:**84BA3A57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2011**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

**O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.**

**Cargo - AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MECÂNICO VEÍCULOS - SEDE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000659	ADAO JOSE DE SOUZA BRITO	3

**Cargo - AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MECÂNICO MAQ.PESADAS - SEDE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000349	FRANCISCO GILSON DOS S. OLIVEIRA	2

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 19 dias do mês de julho de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

**Código Identificador:**01D7F381

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 038/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011.**

**DECRETO Nº 038/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011.**  
**TRANSFERE TEMPORARIAMENTE VAGA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de atender e racionalizar as atividades administrativas;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.667/2011, de 17 de março de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica remanejado temporariamente o cargo de Divisão de Serviços Externos da Secretaria Municipal de Administração para o cargo de Divisão de Serviços Externos na Supervisão de Comunicação, com as respectivas atribuições do cargo ora remanejado.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 11 de julho de 2011.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.

**MARCIO MENEZES ROZA**

Sec. de Administração

**Publicado por:**

Izabel Cristina dos Santos

**Código Identificador:**768EE6C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

DELFINO JOSÉ FERNANDES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

SERGIO AUGUSTO COSTA PANICIO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

SALETE TEREZINHA KUBLIK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

WALDEMARINA HUET DE LIMA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 07 de julho de 2011.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Izabel Cristina dos Santos

**Código Identificador:**2BC4043B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

RAQUEL MALVINA SCHENKEL FANCELLI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EDUARDO TURCK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 21 de junho de 2011.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**190AD94B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LIANA MENDONÇA LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LIANA MENDONÇA LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 11 de julho de 2011.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**ED61390D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ESWALTER ZANETTI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTES 1, 19 e 20, DA QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO e LOTE 02 DA Q 09 LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO AMBOS DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17, E MAIS 7,5 DO LOTE 18, AMBOS DA QUADRA 04, LOCALIZADOS NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANOPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ARISTIDES STEFFEN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

GERALDINO FRANCISCO SCARIOT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19, DA QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 13 de julho de 2011.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**A9526629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº. 100/2011**

Com base no parágrafo 8º., do art. 65, da Lei nº 8.666/93 c/c o "caput" do art. 116, da mesma Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 1772/2011, o **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao Contrato nº 100/2011, celebrado com a empresa **TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA.**, objeto do Processo nº 4324/2011, Tomada de Preço nº. 002/2011, conforme discriminação abaixo:

Dotação nº: 314-06.001.26.782.0020.1511.44.90.51.00.00.00

Campo Verde, 29 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Cristhiane Conceição Borges  
**Código Identificador:**D2A4013F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 9º. TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº. 112/2009**

Com base no parágrafo 8º., do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, resolve apostilar o valor de R\$ 150,64 (cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) à dotação nº 268-06.001.04.122.0004.2328.3390.39.00.00 do Nono Termo Aditivo do Contrato nº 112/2009, celebrado entre a empresa **OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.**, tendo em vista necessidade de suplementar o valor da referida dotação, para fins de complementação de empenho.

Campo Verde, 28 de junho de 2011.

**Publicado por:**  
Cristhiane Conceição Borges  
**Código Identificador:**0980B00B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 003/2011**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2011.**

**OBJETO:** Aquisição de uma Área de 3.456,00M<sup>2</sup>, para Loteamento e Construção de Equipamento de Interesse Público Municipal.

**FAVORECIDO:** ORIVAL DA COSTA ALMEIDA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**RECURSOS:** Tesouro Municipal

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X, Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro na Justificativa e no Parecer Jurídico, anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Canarana/MT, em 20 de julho de 2011.

**WALTER LOPES FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Aparecida Ebeling  
**Código Identificador:**7FE1C681

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011**

**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Chamada Pública nº 002/2011 para o objeto abaixo especificado exclusivamente para Agricultor familiar e Empreendedor Familiar Rural deste município.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

**Tipo: Menor Preço**

**Data de Abertura: "1º DE AGOSTO DE 2011"**

**Horário: 13HS:00 (Horário de Brasília)**

**Local: Sala de Licitações - Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal**

**Origem de Recursos:** Convênios e Tesouro Municipal

**Informações:** (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguai, nº 228, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 20 de Julho de 2011.

**ANDRÉIA TATIANA ALVONAZ ANDOLHE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Sandra Aparecida Ebeling  
**Código Identificador:**F68F29E0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DE CARLINDA-MT -**  
**CONSELHEIRO TUTELAR**

Lista dos candidatos aprovados na Prova Psicológica:

Numero	Candidato (a)	Resultados da Prova Psicológica	Resultado final
01	Amarildo de Faria	3,0	Aprovado
02	Ana Lúcia da Silva do Prado	2,9	Aprovada
03	Alcino Pereira da Silva	2,9	Aprovado
04	Maria da Guia Freitas Dias	2,9	Aprovada
05	Claudemir Luiz Gomes	2,8	Aprovado
06	Ivanildo Aparecido Skura	2,5	Aprovado
07	Éder Augusto Freitas	2,0	Aprovado
08	Maria Sueli Soares Carvalho	2,0	Aprovada
09	Maria Inês Rolhing	1,8	Aprovada
10	Angela Maria Paixão	Não Compareceu	Reprovada
11	Enelisia Rodrigues Ramos	Não Compareceu	Reprovada

**Publicado por:**  
Luquezia Lopes Martins  
**Código Identificador:**1F986BB6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**  
**DECRETO 052/2011**

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SCL SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO Nº. 02/2011, SEGUNDA VERSÃO, QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E DISCIPLINA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS.

**O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, CELSO PAULO BANAZESKI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 2005/2008 de 18/03/2008, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Compras segunda versão nº. 02 /2011**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo único** – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre rotinas e procedimentos de compras a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Colider, no âmbito das administrações direta e indireta.

**Artigo 2º** – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

**Artigo 3º** – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colider Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal de Colider

**Publicado por:**

Deise da Silva Aragão

**Código Identificador:53D603FA**

## DEPARTAMENTO DE PROJETOS INSTRUÇÃO NORMATIVA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Nº. 02/2011, 2ª VERSÃO DE 30 DE JUNHO DE 2011.**

**Versão: 02**

**Aprovação em: 30.06.2011**

**Ato de aprovação: Decreto nº. 52**

**Unidade Responsável: Divisão de Compras e Licitações**

### **I - FINALIDADE**

Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na geração de gastos através de compras de materiais ou serviços, com ou sem processo licitatório.

### **II - ABRANGÊNCIA**

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, dos Poderes Executivo, Legislativo, Fundo de Previdência e Consórcios Públicos.

### **III - CONCEITOS**

**Sistema de Compras** Conjunto de atividades desenvolvidos por todas as unidades da organização, para obtenção de bens ou contratação de serviços, abrangendo desde o pedido, contabilização da despesa até a entrega dos produtos pelo fornecedor no Almoxarifado Central.

### **IV - BASE LEGAL**

A presente instrução tem como base legal as seguintes leis, Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/00, Lei 4.320/64 Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº. 24/2008 que regulamenta a utilização da modalidade de licitação denominada pregão. Lei Municipal nº. 2005/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município. Lei Municipal nº.2408/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

### **V - PROCEDIMENTOS**

#### **1 - Do Pedido de Compras**

1.2 - Diante das necessidades as Secretarias e Unidades enviam e seus pedidos de compras de acordo com seu planejamento para a Divisão de Compras;

1.3 - Os pedidos planejados das Unidades desta Prefeitura serão protocolados no setor de protocolo, da Prefeitura, na seqüência serão encaminhados para a Divisão de Compras, que terá **um dia** para

analisar quanto à legalidade do pedido, se o pedido não estiver de acordo será devolvido para o setor de protocolo, que o mesmo devolverá a quem de direito, para que seja consertado. Para isso as Secretaria/Unidades terão o prazo de **um dia** para consertar e protocolar o pedido novamente;

1.4 - A Divisão de Compras ao devolver um pedido deverá esclarecer por escrito o motivo da devolução;

1.5 - Os pedidos de urgência serão protocolados diretos na Divisão de Compras;

1.6 - Os pedidos devem conter a assinatura do Secretário da pasta, no caso do Poder Legislativo com assinatura do Presidente e no Fundo de Previdência com assinatura do Diretor e nos Consórcios com a assinatura do Secretário Executivo, ou com a assinatura a quem estes delegarem poderes, com ofício informando a Divisão de Compras o nome da pessoa a qual foi autorizada;

1.7 - Todos os pedidos de compras devem ser feitos pelo Sistema informatizado através de Software da empresa contratada;

1.8 - Se o pedido ultrapassar limites fixados na Lei 8.666/93, a Divisão de Compras enviará ao responsável pela Licitação para dar início ao processo licitatório dentro das respectivas modalidades.

### **2 - Da Efetivação do Pedido de Compras**

2.2 - De posse do pedido protocolado em conformidade com a legislação a Divisão de Compras encaminha para o Departamento de Contabilidade para averiguação de disponibilidade orçamentária havendo disponibilidade orçamentária o pedido será encaminhado ao Ordenador de Despesa para autorizar a efetivação da mesma;

2.3 - O Ordenador de Despesas poderá não ordenar despesas que não tenha **legitimidade** ou que não tenha **Suporte Financeiro**. Com isso estes pedidos serão devolvidos a quem de direito, ou ficarão na fila de espera até que haja condições financeiras, **fica a Divisão de Compras responsável de devolver e avisar** a Secretaria ou Departamento o **motivo da devolução** ou da **demora** de o **pedido** não ser **atendido**;

2.4 - Após o ordenador apreciar o processo, já averiguado todas as formalidades legais para execução da despesa, autoriza a Divisão de Compras a emitir a NAD (Nota de Autorização de Despesa) e enviar ao Departamento de Contabilidade responsável pela execução orçamentária fazer a emissão da nota de Empenho;

2.5 - Após ser empenhado volta para a Divisão de Compras para que a mesma envie ao fornecedor a Nota de Empenho e a NAD. De posse da Nota de Empenho e da NAD o fornecedor entregará os materiais com a nota fiscal e a NAD no Almoxarifado Central;

2.6 - A Divisão de Compras ao enviar uma NAD ao fornecedor principalmente fora do Município ou do Estado, deverá comprovar o recebimento do envio ao mesmo, para manter o controle dos prazos de entrega dos materiais de acordo com o Contrato ou Ata de Registro de Preço.

### **3 - Da formalização do Pedido de Materiais**

3.1 - Os pedidos deverão vir especificados quanto a sua **quantidade, localidade, qual Departamento** a que **se destina o bem ou serviço e sua finalidade**, contendo **todas as especificações básicas** de cada produto tais como: **medida, peso, unidade, gramatura etc.**;

3.2 - Quando se tratar de pedidos de alimentação para Coffe-Break, refeições e serviços de hospedagens estes deverão vir **separados e justificados** quanto a sua necessidade e com antecedência de **no mínimo de 05 (cinco) dias úteis**;

3.3 - Os pedidos de compras deverão vir separados **por grupos de despesas como:** (material de limpeza, gêneros alimentícios, peça para veículos, materiais de construção, materiais de pintura, gás, materiais elétricos, utensílios de cozinha materiais gráficos, equipamentos, papeleria, expediente suprimentos de informática, medicamentos, materiais para procedimentos cirúrgicos, materiais odontológicos e laboratoriais entre outros materiais de consumo);

3.4 - Os pedidos de medicamentos, gêneros alimentícios, materiais de consumo, para atender aos programas da área da Saúde, Educação e da Ação Social deverão vir separados, exemplos (medicamentos da farmácia básica, saúde mental, salário educação, bolsa família, PAIF, PDDE, PNAT, etc.). E ainda os pedidos da área da Saúde devem vir indicando a fonte do recurso (BLOCO);

3.5 - Os materiais solicitados de consumo ou permanentes serão descritos com as especificações técnicas e de padrão de qualidade possíveis, vedada à citação de marcas ou outros elementos que direcionem a compra para determinado produto;

3.6 - Os pedidos de **materiais ou serviços licitados** deverão **coincidir com itens** do processo **licitatório**.

**4 - Da Formalização dos Pedidos de Serviços de Manutenção**

4.1 - Os pedidos devem conter descrição suficiente dos serviços e a indicação de sua finalidade;

4.2 - Quando se tratar de consertos de equipamentos o pedido terá que vir acompanhado do formulário de conserto com os dados do bem e especificando a causa do problema;

4.3 - A nota fiscal de prestação de **serviços** deverá acompanhar a **entrega do equipamento** ou material consertado e na **compra dos serviços** à nota fiscal também deverá **ser entregue na efetivação dos mesmos**;

4.4 - Os pedidos para contratação direta de serviços e bem como de locação de imóveis e equipamentos deverão ser pedidos dentro de **um prazo suficiente para o início das atividades**.

**5 - Da Programação dos Pedidos de Compras**

5.1 - Os materiais para manutenção das Unidades desta Prefeitura tais como: materiais de limpeza, expediente, suprimentos de informática, gêneros alimentícios (inclusive merenda escolar) gás, medicamentos, materiais para procedimentos cirúrgicos, laboratoriais, odontológicos, materiais gráficos, esportivos e outros materiais de consumo de uso permanentes que possa ser planejado deverão ser pedidos **Trimestralmente**;

5.2 - A programação dos pedidos de Compras será **Trimestral** e ficará para todas **as segundas e terças feiras da última semana do Trimestre**, ficando para os outros dias só os **pedidos de urgência**;

5.3 - Para efeito desta normativa são considerados **pedidos de urgências**:

a) - Aquisição de medicamentos para atender paciente com mandado judicial, serviços de consertos de equipamentos, peças e serviços mecânicos para veículos desde que não possa planejar de acordo com os prazos mencionados na Instrução Normativa, passagens para atender a Saúde e Assistência Social e para servidores a serviço do interesse do Município. Entre outros pedidos que porventura vierem a inviabilizar os trabalhos desta Municipalidade, desde que sejam bem justificados;

5.4 - Quanto aos pedidos de combustíveis estes permanecerão semanais, ficando para todas as segundas feiras;

5.5 - Quanto aos pedidos de recargas de cartuchos/toners estes deverão ser atendidos de acordo com a necessidade. Para isso cada Secretaria/Departamento deverá sempre manter em seus departamentos no mínimo um de **reserva**;

5.6 - Para os pedidos que por ventura surgirem e que não possam esperar o prazo mencionado na Instrução Normativa, deverão vir com antecedência pelo **mínimo de 05 (cinco) dias úteis**;

5.7 - O horário de atendimento na Divisão de Compras da Prefeitura será das **9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00** horas, de segunda a sexta.

**6 - Das Compras Diretas de Materiais**

6.1 - As compras diretas são permitidas apenas para despesas de pequeno valor, desde que não ultrapassem no exercício o limite legal de isenção atribuído pela Lei 8666/93 e suas alterações, de 8.000,00 (oito mil reais) **por item de despesas e para casos de emergência**;

6.2 - As compras diretas deverão ser pesquisadas dentro do possível em até pelo menos **três orçamentos**;

6.3 - Os orçamentos quando possível deverão vir assinados e em formulário próprio da empresa, caso faça orçamento via e-mail este será emitido de forma impressa e arquivado junto com a NAD (Nota de Autorização da Despesa);

6.4 - Ao fazer as cotações de preços a Divisão de Compras deverá obrigatoriamente verificar, se o fornecedor esta dentro das exigências legais para transacionar com órgãos públicos e se está habilitado com as certidões e com o fornecimento da respectiva nota fiscal e no caso de prestação de serviço verificar se a empresa tem nota fiscal de pessoa jurídica.

**7 - Da Contratação Direta**

7.1 - Para contratação de prestação de serviços deve se dar preferência á pessoa jurídica;

7.2 - Quanto á escolha do fornecedor pode se basear inclusive em pesquisa de mercado formal para acatar a proposta do menor preço, ou seja, os possíveis três orçamentos;

7.3 - Quando a prestação de serviços for paga em parcelas ou em valor elevado dentro do limite autorizado pela Lei 8.666/93 a Divisão de Compras enviará o processo ao setor responsável pela elaboração de contrato, com a documentação necessária para realização do mesmo.

**8 - Informações Obrigatórias na NAD (Nota de Autorização de Despesa)**

8.1 - Toda a NAD deverá conter as especificações básicas de cada produto, tais como: medida, peso, unidade, gramatura, quando necessário à especificação e/ou numeração de catálogo etc.;

8.2 - Se for compra através de processo licitatorio deverá constar na NAD o numero da modalidade de licitação;

8.3 - Deverá também especificar a Secretaria, local e o objetivo o qual se destina o material ou serviço;

8.4 - A NAD deverá ser assinada pelo responsável cujo poder para tanto lhe foi atribuído, através de ato do ordenador de despesa do Poder Executivo, Legislativo, Fundo Previdenciário e Consórcios Públicos.

**VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9 - Para o cumprimento desta Instrução Normativa o Planejamento será peça fundamental;**

9.1 - Os serviços e materiais somente poderão ser realizados e entregues com a emissão da NAD e nota de Empenho ao contrario o valor será considerado como despesa não autorizada;

**9.2 - Vale ressaltar que cada Secretaria/Unidade deverá se programar mantendo nos seus Departamentos reserva de materiais a fim de evitar pedido de urgência;**

9.3 - Os pedidos de compras de materiais e serviços do Poder Legislativo, Fundo de Previdência e Consórcios Públicos permanecerão de acordo com as necessidades dos mesmos e seguirão em conformidade com a legislação de acordo com esta Instrução Normativa;

9.4 - A realização de qualquer despesa sem a observância das tramitações e comprovações estabelecidas nesta instrução Normativa poderá sujeitar os responsáveis ao pagamento dos valores correspondentes.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrárias.

**NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Controladora Interna

Portaria Nº. 011/2009

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deise da Silva Aragão

**Código Identificador:71354160**

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS****DECRETO 062/2011**

SÚMULA: "Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências".

**CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributária**, o seguinte tomador de serviço:

· **MARTINS & BRUCHMAM MARTINS LTDA**, com sede social no Município de Colider, sito Rodovia MT 320 KM 32 – Setor Industrial, contribuinte regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 13.338.712.0001.67 e inscrição municipal 730221.

**Art. 2º** - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário aplicará a alíquota correspondente, quando da retenção na fonte do ISSQN aos





Lei Federal nº. 10.520/2002 demais normas complementares torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão nº 049/2011, cujo objeto é a aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção dos equipamentos do Departamento de água e prestação de serviços na limpeza e manutenção de ar condicionado de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo, para suprir as necessidades desta municipalidade, foi declarado **DESERTO**, devido à ausência de empresas interessadas neste certame.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 20 de Julho de 2011.

**ANTÔNIO APOLINÁRIO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Simone Cristina Roncaglia  
**Código Identificador:**BFB6D06F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011 – PMC  
PROCESSO: 52702526/2011**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 de agosto de 2011, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preencham plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min as 13h00min, via SITE [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br). É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000 ou via e-mail: prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza - MT 20 de julho de 2011.

**ANTONIO APOLINÁRIO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Simone Cristina Roncaglia  
**Código Identificador:**0BB4E017

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CANCELAMENTO CONVITE 006/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT) torna público que na Licitação tipo CONVITE 006/2011, instaurada para **Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor e aquisição de peças de reposição, para serem utilizadas na manutenção do veículo tipo Ranger placa JZH-9780 pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT**, sendo que não houve três empresas habilitadas a Comissão Permanente de Licitação resolve anular o Convite 006/2011. Itanhangá/MT, 20 de julho de 2011.

**MARIA FABIANA HAMMEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Camila Bruna Moresco  
**Código Identificador:**FEF3FFE8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 75 DE 08 DE JULHO DE 2011**

*“Nomeia o servidor para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Gabinete do Poder Executivo conforme segue:

**JEFFERSON ALMEIDA FREIRE**

Coord. Projetos Estudos E Planejamento

**Art. 2º.** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, 10 de julho de 2011.

**MILTO LUIZ DA SILVA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Jefferson Almeida Freire  
**Código Identificador:**AD79AD4C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 76 DE 08 DE JULHO DE 2011**

*“Concede Adicional Salarial ao(s) servidor(es) que menciona, do quadro de Servidor Poder Executivo, e dá outras providências”.*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, e

art.61 cominado com o art. 60, da lei Municipal nº. 379, de 03 de março de 1999, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder Adicional Salarial ao Servidor abaixo mencionado:

**ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**

**Art. 2.º** - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 08 de julho de 2011.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**MILTO LUIZ DA SILVA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Jefferson Almeida Freire  
**Código Identificador:**67D1033C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 77 DE 08 DE JULHO DE 2011**

*“Nomeia a servidora para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Administração do Poder Executivo conforme segue:

**PRISCILLA MARIA SANTOS LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Art. 2º.** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, 08 de julho de 2011.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**MILTO LUIZ DA SILVA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Jefferson Almeida Freire  
**Código Identificador:**A96870A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 78 DE 08 DE JULHO DE 2011**

*“Exonera o(s) Servidor(es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar o(s) Servidor(es) do Quadro de Commissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

**RONALDO LUIZ VIEIRA CAMPOS**  
Gerente de Programas e Projetos

**Art. 2º.** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira 08 de julho de 2011.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**MILTO LUIZ DA SILVA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Jefferson Almeida Freire  
**Código Identificador:**F579291C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 79 DE 08 DE JULHO DE 2011**

*“Nomeia o(s) servidor(ES) para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(s) Servidor (es) abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Infraestrutura do Poder Executivo conforme segue:

**ENILDO DA SILVA PANIAGO**

Coordenador de Serviços Urbanos

**Art. 2º.** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Itiquira, 11 de julho de 2011.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****MILTO LUIZ DA SILVA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Jefferson Almeida Freire  
**Código Identificador:**7F855CA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 80 DE 08 DE JULHO DE 2011**

“Nomeia servidor para o exercício de Cargo em Comissão e da outras Providências.”

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERADO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) Servidor(a) abaixo relacionado(a), para o exercício interino de Coordenador Financeiro/Tesouraria:

**Sr. MAYKON JOSE AQUINO DOS SANTOS**

Coordenador Financeiro/Tesouraria:

**Art. 2º** - Ficando subordinada à Secretaria de Administração Geral e Finanças, de acordo com a Legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Parágrafo Único** – Fica a cargo da Coordenador Financeiro/Tesouraria a responsabilidade de assinar e representar a Prefeitura Municipal junto a instituições financeiras oficiais, bem como a responsabilidade pelas ações de tesouraria consoante previsto no art. 18 da Lei Municipal n. 378/99.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data a partir de 18 de julho de 2011 e revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Itiquira, 15 de julho de 2011.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****MILTO LUIZ DA SILVA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Jefferson Almeida Freire  
**Código Identificador:**429DCB96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 81 DE 08 DE JULHO DE 2011**

“Exonera o(s) Servidor(es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o(s) Servidor(es) do Quadro de Commissionado do Poder Executivo da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionada:

**MARINEY OLIVEIRA RORIZ ALMEIDA**

Coord. Financeira - Tesoureira

**Art. 2º.** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 18 de julho de 2011.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****MILTO LUIZ DA SILVA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Jefferson Almeida Freire  
**Código Identificador:**4BAACAA7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**007/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 049/2011, de 05/04/2011, torna público que referente à Tomada de Preços nº. 007/2011 que tem por objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Execução da obra DE REDE DE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PROJETADA DO DISTRITO INDUSTRIAL no município de jaciara-mt**”, feita no critério **MENOR PREÇO**, não acudiu interessados e que a realização dos serviços será contratada através de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso V.

Jaciara-MT, 20 de julho de 2011.

**MILTON FERREIRA JÚNIOR**

Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Eliane Teixeira Alves Moura  
**Código Identificador:**DD79FF63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 033/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para Registro de Preços, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventuais aquisições pneus novos para atendimento a frota de veículos do Município de Jaciara-MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **02 de agosto de 2011 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0\*\*66)3461 7923.

**MARCOS JOSÉ SOUZA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Marcos José Souza  
**Código Identificador:**2502EDEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 042/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventuais aquisições de materiais utilizados na manutenção e reparos das redes, ramais e cavaletes de água do Município de Jaciara-MT”**, conforme planilha discriminada no edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **02 de agosto 2011 - 13:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0\*\*66)3461 7923.

**MARCOS JOSÉ SOUZA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Marcos José Souza  
**Código Identificador:**8720809C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 035/2011**

**Contrato n.º 035/2011 - Data: 01/06/2011 - Contratado: CARMELA TRENTINI MIALHO - Valor: R\$ 2.000,00 ( dois mil reais) - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Dot Orçamentária 04.001.12.122.0007.2008.3390.36.00.00 - Secretaria Munic. de Educação - Vigência: 01/06/2011 à 31/12/2011 Jangada - MT, 01 de Junho de 2011.**

**VALDECIR KEMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**EC3919F4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 037/2011**

**Contrato n.º 037/2011 - Data: 21/06/2011 - Contratado: RCA PROJETOS,CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 54.950,00 ( cinqüenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) - Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PARTE ADMINISTRATIVA DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL – Dot Orçamentária 08.001.04.122.0027.1074.4490.55.00.00.00 - Secretaria Munic. de Desenv. Rural e Econômico - Vigência: 21/06/2011 à 31/12/2011 Jangada - MT, 21 de Junho de 2011.**

**VALDECIR KEMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**1A770EDC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 027/2011 REGISTRO DE PREÇO 010/2011**

Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios do dia 11 de Julho de 2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. n.º 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Lote”, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA - fica:

PRORROGADO A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

Entrega dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 26/07/2011.  
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail :  
licitacaojangada@hotmail.com  
Abertura de envelope : Às 10:00 horas, do dia 26 de julho de 2011, no endereço acima.  
Jangada – MT, 19 de Julho de 2011.

**CARLOS KAZUHIKO MITO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**49623841

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 027/2011 REGISTRO DE PREÇO 010/2011**

Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios do dia 11 de Julho de 2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. n.º 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Lote”, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA - fica:

PRORROGADO A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

Entrega dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 26/07/2011.  
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail :  
licitacaojangada@hotmail.com  
Abertura de envelope : Às 10:00 horas, do dia 26 de julho de 2011, no endereço acima.  
Jangada – MT, 19 de Julho de 2011.

**CARLOS KAZUHIKO MITO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**07BCA367

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 267-2011**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sra. Deuzinha Gonçalves Neves Da Silva, servidora pública deste município.”

**O Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 12, inciso I da Lei Complementar n.º 42 de 14 de Fevereiro de 2006;**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidão e parecer jurídico em nome da Sra. **Deuzinha Gonçalves Neves Da Silva**.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 5281 dias líquido, 14 (quatorze) anos 5 (cinco) mês e 21 (vinte e um) dias prestados aos seguintes órgãos:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
01/02/1988 A 30/02/1992	JAURU PREFEITURA	1463
25/01/1997 A 08/02/1998	JAURU PREFEITURA	379
01/03/1992 A 01/01/1993	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	301
01/02/1994 A 24/01/1997	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	1024
01/03/1976 A 31/12/1976	CÁCERES PREFEITURA	300
01/03/1977 A 01/08/1977	CÁCERES PREFEITURA	151
01/03/1978 A 31/12/1978	CÁCERES PREFEITURA	300
01/02/1979 A 31/12/1979	CÁCERES PREFEITURA	330
01/07/1986 A 07/11/1986	TELLES GARB CONFECÇÕES LTDA	127
16/03/1970 A 31/08/1970	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	165
01/01/1967 A 31/12/1967	CENTRAL	365
15/03/1972 A 31/12/1972	CÁCERES PREFEITURA	286

**Art.3º** - **Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.**

**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

JAURU - MT, 19 de julho de 2011.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**16DD1E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 268-2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição a servidora Sra. Deuzinha Gonçalves Neves Da Silva.”

**O Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 82, inciso I, II, III e IV Lei Complementar nº 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, Anexo VII, Lei Complementar nº 068/2010 atualizada pela Lei Complementar n.º. 074 de 02 de maio de 2011;**

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, a Sra. **Deuzinha Gonçalves Neves Da Silva**,

brasileira, casada, portadora do RG n.º 837781, SSP/MT e do CPF n.º 513.641.821-49, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo Professora, Nível “05”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 100068, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, n.º **2011.04.0056P**, a partir de 20/07/2011 até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JAURU - MT, 19 de julho de 2011.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**CD460FAB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 010/2011, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO “MARMITEX” E “COMERCIAL” NA CIDADE DE JUSCIMEIRA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **15.023.955/0001-31**, situada na Avenida “N” – nº 210 – Bairro Cajus – Município de Juscimeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor VALDECIR LUIZ COLLE, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG.SSP/SC nº 13/R 2.942.599 e do CPF/MF nº 807.590.769-87, residente e domiciliado a Avenida JK, 1900 – Centro em JUSCIMEIRA, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 010/2011 para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor das refeições, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o PREÇO UNITÁRIO obtido na licitação PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2011; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa **GILSON ALBANO SOARES LTDA – ME**, visando o fornecimento das refeições constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.

**1.2.** As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.1.** Em relação à eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § II, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a

Prefeitura Municipal de Juscimeira adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

### 2.1. Empresa vencedora:

Empresa **GILSON ALBANO SOARES LTDA – ME**

CNPJ: 11.088.006/0001-89 I.E.: 13.376.816-3

Endereço: Avenida JK nº 1900 Bairro: Centro

Cidade: Juscimeira CEP: 78810-000 Telefone: (66) 3412 - 1812

Representante legal: Gilson Albano

R.G: 13/R.2.944.590 SSP/SC CPF: 894.643.119-91

### LOTE 01 – REFEIÇÃO TIPO “MARMITEX”

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DA REFEIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
Fornecimento de refeição tipo “marmitex” conforme cardápio e gramatura mínima por porção contendo: saladas folhosa porção de 25 gramas, verduras/legumes crus/cozidos porção de 60 gramas; carne bovina preparada porção de 120 gramas, carne suína preparada porção de 120 gramas ou frango preparado porção de 200 gramas; massas variadas ou legumes refogados porção de 140 gramas; Arroz branco cozido porção de 300 gramas; Feijão preto ou carioca cozido porção de 150 gramas. Os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis de alumínio “tipo marmitex” contendo peso mínimo de 795 gramas e máximo de 875 gramas.	9.000	R\$ 7,45	R\$ 67.050,00

### LOTE 02 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO “COMERCIAL”

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DA REFEIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
Fornecimento de Refeição do tipo buffet, contendo no mínimo: arroz branco, feijão, macarrão, mandioca, batatas fritas, carne bovina cozida, bifés de filé bovino e ou de frango, carne suína frita, coxa e sobre coxa de frango assado, purê de batata, farofa de carne moída, creme de milho, salada cozida de cenoura, beterraba e chuchu, repolho branco ou roxo, cebola crua, alface, rucula, tomate e maionese. A refeição deverá ser acompanhada de suco de fruta ou água mineral (copo 200ml).	504	R\$ 11,50	R\$ 5.796,00

## CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado processo administrativo nº 010/2011 com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá fazer-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e as empresas que apresentaram as propostas classificadas em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º § 2 do Decreto nº 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando

julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 72.846,00 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais), conforme constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação e cláusula segunda desta ARP.

## CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento do fornecimento e será verificado posteriormente, confrontando com a qualidade dos serviços entregues em relação ao Termo de Referência.

6.2. Em se verificando vícios ou má qualidade nas refeições, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

7.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar ARP através da Diretoria de Compras.

8.2. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, quando:

a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

b) O fornecedor, na execução desta Ata, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

d) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) tiver presentes razões de interesse público.

**9.2.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestadas, cumpridas todas as exigências deste edital e da ata de registro de preços;

**10.1.1.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

**10.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**10.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**10.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

**10.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.955/0001-31;

**10.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO;

**10.7.** O pagamento efetuado ao contratado não o isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

**10.8.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

**10.9.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

**10.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

**11.1.1.** Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

**a)** atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

**b)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**11.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**11.3.** Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar o produto sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**11.3.1.** multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**11.3.2.** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, por prazo de até 5 (cinco) anos, e,

**11.3.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**11.5.** A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**11.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**11.7.** Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT;

**11.8.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA**

**12.1.** Os preços propostos serão objeto de revisão entre as partes, com base na adequação aos novos preços estipulados pelos órgãos oficiais do governo federal, devendo a contratada comprovar os reajustes praticados respeitadas as disposições legais vigentes.

**12.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços não haverá correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**13.1.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

**a)** Edital de Pregão Presencial nº 010/2011 e Termo de Referência;

**b)** Ata da Sessão Pública;

**c)** Proposta escrita do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos a presente ARP, a seguir especificados:

- a) Modifica-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro de Juscimeira/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

17.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Juscimeira/MT, 11 de Julho de 2011.

**VALDECIR LUIZ COLLE**  
Prefeito Municipal

**FATIMA LOPES DOS SANTOS**  
Pregoeira

**Empresa adjudicatária:**

**GILSON ALBANO SOARES LTDA – ME**  
CNPJ: 11.088.006/0001-89

**Publicado por:**  
Diogenes Rodrigues  
Código Identificador:E89E883E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 009/2011**

O Pregoeiro, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 13/07/2011; objeto: Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Pick-Up”, Zero Km ano 2011 modelo 2012. Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lambari D'Oeste – MT, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa **ARIEL**

**AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA**, vencedora com o valor de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Lambari D'Oeste/MT. 20 de Julho de 2011.

**RUBENS VENTURA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rubens Ventura  
Código Identificador:A4635991

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 084/2011**

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de materiais que serão utilizados nas seguintes obras: Obras complementares ( meio-fio e sargetas ) nas Ruas Chapadas, Florianópolis, Centro Cívico ( estacionamento), Av. Das Nações ( trecho Centro Cívico- Loteamento Venturini); Drenagem urbana nas Ruas Florianópolis, Carizinho, Av. Das Nações( trecho Centro Cívico-Loteamento Venturini); Pavimentação Asfáltica ( TSD) nas Ruas Chapada, Florianópolis, Centro Cívico( estacionamento), Av. Das Nações( trecho Centro Cívico- Loteamento Venturini), no município de Lucas do Rio Verde/MT

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/07/2011.

EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 136.365,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais); Lote 0002 a empresa: V. DALSOQUIO E CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais); Lote 0003 a empresa: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA, com o valor total de R\$ 144.859,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais); Lote 0004 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 21.187,20 (vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos); Lote 0005 a empresa: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Lote 0006 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais); Lote 0007 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 30.798,30 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos); Lote 0008 a empresa: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, com o valor total de R\$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais)

Lucas do Rio Verde MT, 20 de Julho de 2011.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohleberg  
Código Identificador:AA839905

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2011**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para utilização no sistema de sinalização luminosa para VFR( Regras de Voo Visual ) do Aeródromo Bom Futuro de Lucas do Rio Verde MT.

**Dia:** 03 de agosto de 2011.

**Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 03 de agosto de 2011.

**Editais Completo:** Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br).

**Abertura do envelope Nº 01:** Às 08: 30 horas, do dia 03 de agosto de 2011, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 19 de julho de 2011.

**JESSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Zeni Terezinha Andretta  
**Código Identificador:**C9BB426E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública nº 002/2011, realizada no dia 19 de julho de 2011, que trata da Venda de Terrenos Urbanos no Loteamento Venturini.

LOTE	QUADRA	BAIRRO	VENCEDORES	VALOR	FORMA PGTº
1	2	Loteamento Venturini	Terezinha M. Campagnaro	27.000,00	A vista
6	2	Loteamento Venturini	Gilvania Batista Santos	19.960,00	A vista
10	2	Loteamento Venturini	Carlos Eduardo B. Rezende	21.500,00	A prazo
11	2	Loteamento Venturini	Maria Carolina Magalhães	21.000,00	A vista
12	2	Loteamento Venturini	Maria Carolina Magalhães	25.000,00	A vista
14	2	Loteamento Venturini	Emelson Pires Camargo	20.931,00	A vista
15	2	Loteamento Venturini	Daniane Rauber	34.346,40	A prazo
5	3	Loteamento Venturini	Vanessa Bianchini	27.050,00	A vista
6	3	Loteamento Venturini	Giovanna Vidal Pagot	19.950,00	A vista
7	3	Loteamento Venturini	Rodrigo Tabile	21.000,00	A prazo
13	3	Loteamento Venturini	Nilson Rheinheimer	18.851,00	A vista
14	3	Loteamento Venturini	Vanessa Bianchini	18.750,00	A vista
17	3	Loteamento Venturini	Valdir Pires	20.252,50	A vista
18	3	Loteamento Venturini	Leonita Salete Bianchini	20.150,00	A vista
20	3	Loteamento Venturini	Melina M. Castadelli	19.960,00	A vista
1	4	Loteamento Venturini	Jaqueline Baranhuk	27.928,81	A vista
2	4	Loteamento Venturini	Maria Helena Tenui	21.047,37	A vista
3	4	Loteamento Venturini	Terezinha M. Campagnaro	21.000,00	A vista
4	4	Loteamento Venturini	Eduardo Luiz Venturini	20.950,00	A vista
5	4	Loteamento Venturini	Lourdes Vigolo Magro	26.629,93	A vista
6	4	Loteamento Venturini	Fernando P. Pulita	19.950,00	A vista
7	4	Loteamento Venturini	Adriana B. Oliveira	19.997,50	A vista
8	4	Loteamento Venturini	Marisa Polinski	20.097,50	A vista
9	4	Loteamento Venturini	Jefferson Alves de Almeida	21.000,00	A prazo
14	4	Loteamento Venturini	Rodrigo Bertan	24.070,00	A vista
1	5	Loteamento Venturini	Lidiane Rauber	27.998,60	A prazo
3	5	Loteamento Venturini	Suelyn M. Campagnaro	22.100,00	A prazo
13	5	Loteamento Venturini	Gilvania B. Santos	20.000,00	A vista
14	5	Loteamento Venturini	Fernando J. Manfio	19.010,00	A vista
15	5	Loteamento Venturini	Maria Alice Furtado	22.100,00	A vista
16	5	Loteamento Venturini	Valdir Miquelin	27.000,01	A vista
1	6	Loteamento Venturini	Suelyn M. Campagnaro	28.000,00	A prazo
5	6	Loteamento Venturini	Valdir Miquelin	26.598,67	A vista
13	6	Loteamento Venturini	Mario Rodrigo B. Furtado	23.850,00	A vista
14	6	Loteamento Venturini	Mario Rodrigo B. Furtado	23.850,00	A vista

3	7	Loteamento Venturini	Luiz Andre Cirilo	21.047,37	A vista
4	7	Loteamento Venturini	João D. Campagnaro	21.000,00	A vista
5	7	Loteamento Venturini	João D. Campagnaro	27.000,00	A vista
13	7	Loteamento Venturini	Flaviane F. Moraes	22.057,00	A vista
14	7	Loteamento Venturini	Nilson Falabretti	19.931,00	A vista
15	7	Loteamento Venturini	Tierhis Henrique G. Costa	19.600,00	A prazo

Lucas do Rio Verde MT, 19 de julho de 2011.

**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Zeni Terezinha Andretta  
**Código Identificador:**01564828

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DIVULGAÇÃO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO EDITAL N.º 04/2011**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2011 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 272/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Gabarito da Prova para o cargo de Médico Clínico Geral - 40hs, conforme Anexo I, informa ainda que o mesmo encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site: [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br).

Lucas do Rio Verde – MT, 21 de julho de 2011.

**DANIELA PELISSARI**

Presidente

**VERA LUCIA MARCON**

Membro

**ALINE HARTMANN**

Membro

**GISELE JUNQUEIRA SIMÕES VIEIRA DE PAULA**

Membro

**Anexo I****GABARITO****Cargo: Médico Clínico Geral - 40horas**

QUESTÃO	A	B	C	D
1				X
2		X		
3		X		
4	X			
5			X	
6		X		
7				X
8			X	
9		X		
10	X			

**Publicado por:**  
Liliane Barcelos Martins  
**Código Identificador:**D274A7C4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2010**

**3º Aditivo ao Contrato de Obra nº 57/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Prosper Engenharia e Construção Ltda. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência para mais 60 dias. **Data:** 04 de julho. **Assinam** –

**JOSE CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres

e a

**A EMPRESA PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA****ERALDO EUGÊNIO DA SILVA**

Contratado.

**Publicado por:**

Viviany Turque Pacheco

**Código Identificador:**7891D194**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2010**

**4º Aditivo ao Contrato de Obra nº 58/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Prosper Engenharia e Construção Ltda. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência para mais 90 dias. **Data:** 27 de junho. **Assinam**

**JOSE CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal de Nobres

e a

**EMPRESA PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA****ERALDO EUGÊNIO DA SILVA**

Contratado.

**Publicado por:**

Viviany Turque Pacheco

**Código Identificador:**4B3EA6AC**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 092/2011**

Confere nova redação aos artigos que menciona do Decreto Municipal nº 056/2010, que insere a servidora pública municipal LENIR TAVARES DA SILVA no quadro de servidores estáveis, conforme o art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da CF/88.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Senhor **Neurilan Fraga**, no uso e gozo de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 19 do ADCT da CF/88, e de acordo com o que preceitua o Decreto nº 021/90, modificado pelo Decreto nº 056/2010, no âmbito regulamentador municipal, e

CONSIDERANDO que o tempo de serviço constatado e declarado pelo Município de Nortelândia, através do Decreto nº 056/2010, diverge da Certidão de Tempo de Contribuição oriunda do RGPS através do INSS;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública pode rever seus atos, quando os mesmos forem contrários à lei ou a interesse público relevante e juridicamente protegido;

CONSIDERANDO, finalmente, que é necessário *a priori*, que a declaração de estabilidade objeto do Decreto nº 056/2010 seja condizente e consentânea ao tempo de contribuição da servidora LENIR TAVARES DA SILVA, declarado pelo RGPS através do INSS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 1º do Decreto 056/2010, de 31 de agosto de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica reconhecido o vínculo funcional da servidora LENIR TAVARES DE ALMEIDA com o Município de Nortelândia, sob a constatação declarada e reconhecida de que a servidora em questão está no exercício do cargo de professora desde **01 de abril de 1983**.(...)”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos 19 dias do mês de julho de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

**Código Identificador:**7BA85EDC**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO  
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO NA  
FORMA PRESENCIAL: Nº 011/2011**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1500 TESTES HEMATOLÓGICOS MENSASIS, COM CONCESSÃO EM REGIME DE COMODATO COM OPÇÃO DE COMPRA DE UM ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO E REAGENTES PARA O SEU FUNCIONAMENTO – **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** DATA: 02/08/2011. HORA: 10:00h (hora local). **ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES:** Av. Coronel Botelho, 458, centro, Nossa Senhora do Livramento/MT. Fone (65) 3351-1200, **HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00h às 12:00h (hora local).**

O edital e seus anexo serão adquiridos pelo o valor não reembolsado de R\$ 100,00

e-mail: [nossasenoradolivrament.mt.gov.br](mailto:nossasenoradolivrament.mt.gov.br)

**FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**A939DEFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO NA FORMA  
PRESENCIAL: Nº 012/2011**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES BIOQUÍMICO COM CONCESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE UM ANALISADOR SEMI – AUTOMÁTICO DE ANÁLISE BIOQUÍMICA PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES CONFORME ANEXO I DO EDITAL – **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** DATA: 02/08/2011. HORA: 09:00h (hora local). **ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES:** Av. Coronel Botelho, 458, centro, Nossa Senhora do Livramento/MT. Fone (65) 3351-1200, **HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00h às 12:00h (hora local).**

O edital e seus anexo serão adquiridos pelo o valor não reembolsado de R\$ 100,00

e-mail: [nossasenoradolivrament.mt.gov.br](mailto:nossasenoradolivrament.mt.gov.br)

**FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**6DF322E9**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2011 por Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações

posteriores, Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Laboratório para atender a Saúde dos Municípios de Nova Brasilândia/MT, Conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, com abertura dia 01 de agosto de 2011 às 8: 00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de Segunda a Sexta das 07: 00 às 11: 00 e das 13: 00 as 17: 00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 21 de julho de 2011.

**CÍNTIA KARINE C. DOS SANTOS**

Pregoeira

Portaria: 053/2011.

**Publicado por:**

Lidiane Fogaça Neves

**Código Identificador:**A1F86582

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
REQUERIMENTO JUNTO A SEMA DE LP E LI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.** CNPJ 03.238.912/0001-94 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e licença de Instalação, para atividade de pavimentação asfáltica com o trecho de 5.754,00m<sup>2</sup>, na **Rua da Saudade e Avenida Goiás**, no município de Nova Canaã do Norte - MT. **NÃO EIA/RIMA.**

**ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Machado Matos Rodrigues

**Código Identificador:**66668D6D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 140/2011**

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º: CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS II	
Classificação	Nome do Candidato
05º	HANY NAYARA ADRIANO DA SILVA

**ARTIGO 2º:** O convocado deverá apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

a) Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- b) Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- c) Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- d) Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- e) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- f) Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- h) Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);
- i) Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- j) Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- k) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
- l) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- m) Declaração de Bens;
- n) Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- o) Declaração de residência.
- p) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- q) 01 foto 3x4 atualizada;

**Parágrafo 1º:** Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

**Parágrafo 2º:** O convocado para o cargo de: FISCAL DE TRIBUTOS II exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Finanças.

**ARTIGO 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 20 DE JULHO DE 2011.**

**ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

**IVAINÉ MOLINA**

Secretário de Gabinete

**Publicado por:**

Sandra Machado Matos Rodrigues

**Código Identificador:**170E4E97

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011 ROSANA MARIA VIEIRA**

**CONCURSO PUBLICO 001/2010  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011**

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 01/2010, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá –

MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Cargo:** 047 – ZELADORA

Clas.	NOME
12º	ROSANA MARIA VIEIRA

Nova Maringá - MT, 20 de Julho de 2011.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Admilson de Souza

**Código Identificador:**3DE09794

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2011**

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 33/2011, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO PERÍODO MATUTINO EM DUAS LINHAS COM VEÍCULO DE 12 LUGARES PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório a empresa RODRIGUES E BARACHO LTDA ME, CNPJ: 00.277.706/0001-03 no valor total de R\$ 48.627,20 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo Contrato.

Nova Monte Verde-MT, 20 de julho de 2011.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Karla Beatriz Bernatzky

**Código Identificador:**352BF664

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA ESTADO DE**  
**MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 04 EDITAL DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL E O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA do Processo seletivo simplificado nº 002/2011 do Município de Nova Olímpia - MT, no uso de suas atribuições, tornam público que foi realizada a RETIFICAÇÃO do EDITAL n.º 002/2011 supracitado:

**Art. 1º. - Fica Retificado o local da realização da prova no item 7.2 do EDITAL n.º 002/2011, conforme segue:**

**ONDE SE LÊ:**

7.2 - O local da prova será nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Mato Grosso, S/N no Bairro Centro – fone: (65) 3332 – 2018;

**LEIA-SE:**

7.2 - O local da prova será nas dependências da Escola Municipal Renê Barbour, Rua Quatemala s/nº, Jardim São João;

**Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL n.º 002/2011.** Este

Edital Complementar 04 do Processo seletivo simplificado 002/2011 supracitado entra em vigor na data de sua publicação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Olímpia - MT, 19 de julho de 2011

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

**SAMUEL GONÇALVES MÜLLER**

Secretário Municipal de Saúde

**COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 132/2011, DE JUNHO DE 2011**

**MÁRCIA DE JESUS PADILHA**

Presidente da Comissão

**RUTE SOARES DA SILVA**

Membro

**VANILDA ROBERTO DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**

Suzany Passarello Araújo

**Código Identificador:**BC4F00DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS**  
**E INDEFERIDAS SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2011**

Fica deferida a inscrição da candidata inscrita para o Cargo de Enfermeira Sra. Larissa Maria Rivalta e Silva. Assim como, inclui-se na relação de candidatos deferido a candidata ao cargo de Odontóloga a Sra. Cristiane Costa do Nascimento.

Nova Olímpia-MT, 20 de Julho de 2011.

**AMUEL GONÇALVES MÜLLER**

Secretário Municipal de Saúde

**COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 132/2011, DE JUNHO DE 2011**

**MÁRCIA DE JESUS PADILHA**

Presidente da Comissão

**RUTE SOARES DA SILVA**

Presidente da Comissão

**VANILDA ROBERTO DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**

Suzany Passarello Araújo

**Código Identificador:**52BCBB10

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 442/2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 412/2010, Orçamento Programa do Exercício de 2011, no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e

Serviços Públicos - SETOP, para atender ao projeto denominado Construção, Ampliação e Estruturação da Rede de Energia.

**Artigo 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

<b>Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP</b>		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 25 – Energia		
Sub-Função: 752 – Energia Elétrica		
Programa: 0018 – Iluminação Pública		
Projeto: 1.029 – Construção, Ampliação e Estruturação da Rede de Energia		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	85.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>85.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no § 1º, Inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64. Anulando-se igual valor da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho - SEAST</b>		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 16 – Habitação		
Sub-Função: 482 – Habitação Urbana		
Programa: 0012 – Habitação Popular		
Projeto: 1.020 – Construção de Casas Populares		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	85.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>85.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 410/2010 - LDO 2011 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de Julho de 2011.**

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

Registre-se

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/07/2. 011 à 18/08/2. 011

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:FA94D000**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 443/2011**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 412/2010, Orçamento Programa do Exercício de 2011, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a Previdência Municipal.

**Artigo 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

<b>Órgão: 02 – Previdência Municipal</b>		
Unidade: 001 – Previdência Municipal		
Função: 09 – Previdência Municipal		
Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0004 – Benefícios Previdenciários aos Segurados		
Atividade: 2.002 – Manutenção e Encargos da Previdência Municipal		
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	500,00

<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
----------------------	------------	---------------

**Artigo 3º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64. Anula-se igual valor da dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

<b>Órgão: 02 – Previdência Municipal</b>		
Unidade: 001 – Previdência Municipal		
Função: 09 – Previdência Municipal		
Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0004 – Benefícios Previdenciários aos Segurados		
Atividade: 2.002 – Manutenção e Encargos da Previdência Municipal		
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 410/2010 - LDO 2011 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de Julho de 2011.**

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

Registre-se

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/07/2. 011 à 18/08/2. 011

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:E007DE7C**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 013/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT, em conformidade com o Item 12.2.2 e 12.2.3 do Edital nº. 001/2009 que trata do Concurso Público Municipal torna Pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo para assumir por tempo determinado a função para qual fora aprovada no referido certame, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação abaixo:

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
DISTRITO DE ENTRE RIOS**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
TAIS ALINE LAGEMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3ª CLASSIFICADA

A candidata convocada terão **08 (oito) dias úteis** para apresentarem cópias da documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro nacional de pessoa física – CPF (Com situação regular)
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo/função,
- comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- certidão de casamento, quando for o caso;

j - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;  
 k - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício da função;  
 l - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da assinatura do Contrato por Prazo Determinado, ou a última declaração de imposto de renda;  
 m- declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

n - Estará impedido de assinar o Contrato por Prazo Determinado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/função estabelecidos no item V deste Edital.

Quando convocadas para apresentarem a documentação e as candidatas não comparecerem no prazo estabelecido será considerado desistentes da referida Contratação Temporária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 20 de Julho de 2011.

**OSMAR ROSSETTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mariza Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**4D36D417

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO**  
**AVISO TP 15 - 2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2.011.**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRETES/DESPACHOS. Abertura do(s) envelope(s) às 8h00min (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2.011, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados poderão retirar cópia do edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação até o terceiro dia útil anterior a abertura dos envelopes. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 21 de julho de 2.011.

**WALMIR ARRUDA COSTA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Walmir Arruda Costa  
**Código Identificador:**86684C13

**COMISSAO DE LICITACAO**  
**AVISO PP 21 - 2011**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2.011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA, às 8h00min (horário de Brasília) do dia 02 de agosto de 2.011, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado até o terceiro dia útil anterior a abertura dos envelopes e/ou através do telefone (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 21 de julho de 2.011.

**WALMIR ARRUDA COSTA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Walmir Arruda Costa  
**Código Identificador:**17F97AF0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:**  
**TOMADA DE PREÇO N° 008/2011 TIPO: MENOR PREÇO**  
**POR LOTE**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço n° 08/2011, com o aviso publicado no dia 30/06/2011, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, com o objeto que é Aquisição de mercadorias do gênero alimentícios, materiais de limpeza e outros materiais, para atendimento e desenvolvimento de diversos Projetos, Programas e Ações do Poder Público Municipal, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 19/07/2011, onde a empresa declarada vencedora foi **01-E. Martins da Silva – ME**, inscrita no CNPJ: **10.545.178/0001-71**, no valor total de **R\$ 93.076,00 (noventa e três mil e setenta e seis reais)**, lotes de 01 à 27, de acordo com anexo I do presente edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação à empresa vencedora, acima citada, que cumpriu as exigências do edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 20 de Julho de 2011.

**MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA**  
 Presidente

**JUAREZ CIRINO DE SOUZA**  
 Secretário

**Publicado por:**  
 Josiane Malaquias Moreira  
**Código Identificador:**C28CE05D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N° 010/2011**

**Referência:** Processo Adm. de Dispensa de Licitação n° 010/2011.  
**Assunto:** Contratação de Serviços e Locação de Equipamentos Médicos para atendimento no PSF Novo Mundo.  
**Requerente:** Secretaria de Saúde de Novo Mundo.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Sr. **Jose Helio Ribeiro da Silva**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos que lhe confere a Lei, bem como:

\* Considerando a necessidade de contratação de serviços e locação de equipamentos médicos para o PSF Novo Mundo, para o fiel atendimento a população local residentes da zona rural, e levando-se em conta a urgência de tal contratação, haja vista já estar o referido PSF sem profissional médico a meses, bem como o arrazoado no despacho da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para a realização de Contrato de Prestação de Serviços e locação de Equipamentos Hospitalares, haja vista sua necessidade;

**DECIDE.**

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso IV, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para a contratação com a empresa proponente **CLINICA ROSSETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 02.936.295/0001-38,

para prestação de serviços e locação de equipamentos médicos, durante o período de 07 (sete) meses a contar de junho de 2011, pelo valor global de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 07(sete) pagamentos de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos)** cada, assim atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

Novo Mundo/MT, 31 de maio de 2011.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**38C6535A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
055/2011**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011  
Tipo: Menor Preço Por Item**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 394/2010, de 30/12/2010, e Portaria nº 001/2011 de 03/01/2011, torna público aos interessados que foi PRORROGADO a data de abertura das propostas da licitação Pregão Presencial nº 024/2011, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Psicopedagógicos** marcada para o dia 28/07/2011, às 08H00 por motivo de capacitação do pessoal do setor. Sendo a nova data para abertura das propostas a seguinte:

**Dia 03 de agosto de 2011, às 08H00**

Esta comissão lembra ainda, que não houve alterações que afetarão a formulação das propostas, de forma que continua valendo o Edital de abertura do processo licitatório em epígrafe, em toda sua forma, e que o mesmo encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br)

Novo Mundo, MT, 19 de julho de 2011.

**ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**  
Pregoeira e Presidente CPL

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**234066AB

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 733-2011**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE PARANAÍTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica Nomeada a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório e Anual da Secretaria Municipal de Obras, que atuará em conformidade com a Lei Complementar 12/2010, a qual será composta como segue:

Assistente Social	Francielle da Silva Pereira
Departamento de Recursos Humanos	Lucia Helena Rodrigues Elias
Psicólogo	Suzane Cristina Favetti
Secretário da Pasta	Itagiba Dela Justina
Chefe imediato	Juliano Rodrigo Piovesan (DETRAN)
Chefe Imediato	Osmar Felix (DAE)
Servidor Estável	Adelino Sebastião de Oliveira
Servidor Estável	Wilson Domingues Fernandes

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta - MT, 18 de Julho de 2011.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Ribeiro Coutinho  
**Código Identificador:**2E09E208

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 734-2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srta. HUELLEN LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 016/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir desta data a Srta. **HUELLEN LIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1678220-8 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 024.660.371-22, para exercer o cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

**Art. 2º** - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 2.895,54 (Dois Mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 20 de julho de 2011.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Ribeiro Coutinho  
**Código Identificador:**E4A5AF9D

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 259 DE 19 DE JULHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**I** – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **ANTONIA CESPEDES RIVEROS**, portadora do CPF nº 567.330.541.91, Licença Maternidade no período de 01 de julho de 2011 a 28 de outubro de 2011;



**II** - Esta Portaria entra em com data retroativa a 1º de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de julho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**A86249CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 260 DE 19 DE JULHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**I** – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **ALESSANDRA KERLEY FIRMINO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 603.313.052.91, Licença Maternidade no período de 01 de julho de 2011 a 28 de outubro de 2011;

**II** – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **CARMEN LUCIA ALVES DE LIMA CIOTTI**, portadora do CPF nº 780.154.721.72, Licença Maternidade no período de 01 de julho de 2011 a 28 de outubro de 2011;

**III** - Esta Portaria entra em com data retroativa a 1º de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**IV** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de julho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**172FD7AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 261 DE 19 DE JULHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**I** – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **MARIA VALDIVINA TEIXEIRA**, portadora do CPF nº 890.391.221.72, Licença Maternidade no período de 05 de maio de 2011 a 03 de setembro de 2011;

**II** – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **LUCIANA FONSECA LIMA**, portadora do CPF nº 911.407.221.15, Auxílio Doença no período de 01 de junho de 2011 a 30 de setembro de 2011;

**III** – Retornar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 o servidor público **ONESIMO ALVES DE MENEZES**, portadora do CPF nº 362.520.501.72, do Auxílio Doença a partir do dia 06 de Junho de 2011;

**IV** - Esta Portaria entra em com data retroativa a 1º de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**V** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de julho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**AC6A200C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 257/2011 DE 18 DE JULHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**1** – Nomear o **SR. ALCIMAR RODRIGUES BATISTA OLIVEIRA**, portador do RG nº 2058429-6 SSP/MT e do CPF nº 029.611.541-03, para responder pelo cargo efetivo de **VIGIA**.

**2** – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de julho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

**SR. ALCIMAR RODRIGUES BATISTA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2058429-6 SSP/MT e do CPF nº 029.611.541-03, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **VIGIA**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 257/2011 de 18 de julho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**ALCIMAR RODRIGUES BATISTA OLIVEIRA**  
Vigia

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 18 de julho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**1E2A4E33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 258/2011 DE 18 DE JULHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **CELMA FERREIRA DE LIMA**, portadora do RG nº 714182 SSP/MT e do CPF nº 592.933.811-68, para responder pelo cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de julho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. CELMA FERREIRA DE LIMA**, portadora do RG nº 714182 SSP/MT e do CPF nº 592.933.811-68, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 258/2011 de 18 de julho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**CELMA FERREIRA DE LIMA**  
Técnica em Enfermagem

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 18 de julho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**C4F9C99D

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 256/2011 DE 18 DE JULHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

#### **RESOLVE:**

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **KARINA JOSEFA DIAS SILVA**, portadora do RG nº 2195021-0 SSP/MT e do CPF nº 033.524.791-19, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de julho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SR<sup>a</sup>. KARINA JOSEFA DIAS SILVA**, portadora do RG nº 2195021-0 SSP/MT e do CPF nº 033.524.791-19, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 256/2011 de 18 de julho de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUVERLAN PEREIRA NETTO**  
Secretário de Administração

**KARINA JOSEFA DIAS SILVA**  
Agente de Serviços Gerais

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 18 de julho de 2011.

**Publicado por:**  
Luciane M Thomas  
**Código Identificador:**C49E3B0E

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 255 DE 15 DE JULHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

**CONVOCA** os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

#### **1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.**

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado por Médico do Trabalho, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pelo Médico do PSF ao qual o candidato aprovado pertence.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por medico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por medico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

#### **1.2.1 – Do Exame Admissional:**

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete ao Médico do Trabalho o qual expedirá a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;
2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

#### CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

#### ORIGINAL DE:

- 02 (uma) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 15 de julho de 2011.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

CARGO: 025 - RECEPCIONISTA		
COL.	INSC.	NOME:
007	0408	SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA

**Publicado por:**

Luciane M Thomas

**Código Identificador:**43C033F2

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

Retifica matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO AMM publicação nº 1261 página nº 68 do dia 20 julho de 2011, onde lê 23 de julho de 2011, leia-se 22 de julho de 2011.

**Publicado por:**

Deliana Silva

**Código Identificador:**F265054B

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 946/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011

*“Dispõe sobre nomeação de pessoal concursado e dá outras providências.”*

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Municipal nº. 452/2007, de 23/05/2007, que Altera os dispositivos das Leis nº. 296 e 300/2001, e cria cargos no quadro de provimento efetivo, e Lei Municipal nº. 534/2009, de 03/11/2009.

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 002/2007, de 22/08/2007.

Considerando a realização de provas do 2º Concurso Público Municipal no dia 23/09/2007.

Considerando o Decreto nº. 721/2009, de 16/10/2009, que Prorroga o prazo do Concurso público nº002/2007, de 22/08/2007.

Considerando o Edital de Convocação 002/2011.

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Tendo em vista o Aviso de Resultado Final do 2º Concurso Público Municipal, de 17/10/2007, e a disponibilidade de vagas existentes de cada unidade administrativa da Prefeitura, NOMEIO, a partir desta data, o pessoal do quadro abaixo, observando o critério rigoroso de classificação por categoria funcional.

CLAS.	INSCR.	NOME	CAT. FUNCIONAL
12º	755	Jean Marc Brito Silva	Guarda

**Art. 2.º** - A posse e lotação deste será coordenada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras e Serviço Público, onde se processará o registro das informações obrigatórias de cada servidor.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de Julho de 2011.

**GERSON ROSA DE MORAES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilva Turatti

Código Identificador:47D15A5F

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
012/2009**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** EMPRESA L.J DA SILVA & CIA LTDA  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM, AO PREÇO UNITÁRIO DO QUILOMETRO, O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE AQUELE PREÇO, QUE É DE R\$ 2,54 (DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA O PREÇO ATUAL DE R\$ 2,66 (DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DEMONSTRATIVO QUE INTEGRA O PRESENTE TERMO, RESULTANDO NA MAJORAÇÃO DE R\$ 0,12 (DOZE CENTAVOS) POR QUILOMETRO  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** PREGÃO Nº. 002/2009  
**DATA:** 20/06/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C256F67D

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2011**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** WEBERSON FERNANDO DA SILVA VIEIRA  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 025/2011, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/08/2011  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2011  
**VALOR:** VALOR DO CONTRATO ORIGINAL  
**DATA:** 20/06/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:6DE7A9B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2011**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

**CONTRATADA:** JOSÉ LUCAS NETO  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 026/2011, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/08/2011  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2011  
**VALOR:** VALOR DO CONTRATO ORIGINAL  
**DATA:** 20/06/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:DCA57D6D

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2011**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** ARNALDO FERNANDES DA SILVA  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 027/2011, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/08/2011  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2011  
**VALOR:** VALOR DO CONTRATO ORIGINAL  
**DATA:** 20/06/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:3C5C4254

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2011**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** EMPRESA W P DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011/FMS  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM AO CONTRATO ORIGINAL A AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE COMBUSTÍVEIS, NUM PERCENTUAL DE 5,1924 % (CINCO VÍRGULA DEZENOVE VINTE E QUATRO POR CIENTO), QUE SERÁ ADICIONADO AO AJUSTE INICIAL  
**VALOR:** R\$ 4.688,00  
**DATA:** 14/06/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C9EA6041

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2011**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** CELISMAR LEAL RAMALHO  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 012/2011, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/08/2011  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2011  
**VALOR:** VALOR DO CONTRATO ORIGINAL  
**DATA:** 09/06/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:139CE01E

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2011**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** NOEL ANTÔNIO VIEIRA  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, DE

NÚMERO 011/2011, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/08/2011.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2011

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 09/06/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:57FB0B4A

**GABINETE DO PREFEITO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 097/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CMW INFORMÁTICA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 034/2010

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 097/2010, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE AGOSTO DE 2011

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 17/06/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:CF08BF05

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR AO CONTRATO ORIGINAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PERTINENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 312.750-76/2009, CONSISTENTE NA DUPLICAÇÃO DA RUA VERA LÚCIA COM A FORMAÇÃO DE UMA ROTATÓRIA PRÓXIMA AO ENCONTRO COM A AVENIDA DAS ARARAS, CONFORME PARECER DE REPROGRAMAÇÃO, EXPEDIDA PELA CAIXA.

VALOR: R\$ 12.886,99

DATA: 22/06/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:96998063

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 007/2010

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 122/2010, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/08/2011.

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 20/06/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:1992B287

**GABINETE DO PREFEITO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 282/2009**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CMW INFORMÁTICA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 117/2009

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 282/2009, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31/12/2011.

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 20/06/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C8D29C19

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 046/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CMW INFORMÁTICA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 015/2010/FMS

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 046/2010, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE AGOSTO DE 2011.

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 17/06/2011.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:0A9C6530

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 057/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA GILBERTO MORALES INFORMÁTICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 023/2010/FMS

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 057/2010, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE SETEMBRO DE 2011.

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 20/06/2011.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E5C03C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO N.º 052/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 20/07/2011; sagrou vencedora a empresa: **NG PROJETOS, CONSULTORIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA**, vencedora do item 01, com valor total de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 20 de julho de 2011.

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:9273118B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO N.º 051/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2011**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 19/07/2011; sagrou vencedoras as empresas: **C. DE SOUZA ACESSÓRIOS-EPP**, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 13, 18, 22, 24, 27, 32, 36, 37, 42, 45, 48, 55, 57, 66, 67, 70, 72, 75, 83, 86, 88, 98, 100, 104, 106, 107, 109, 120, 123, 125, 129, 130, 133 e 135, **AUTO ELÉTRICA SATURNO LTDA-ME**, vencedora dos itens 01, 11, 16, 28, 30, 39, 40, 43, 50, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 74, 76, 77, 79, 91, 92, 94, 95, 97, 99, 101, 112, 115, 117, 119, 122, 126, 132, 134, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, vencedora dos itens 04, 09, 15, 19, 20, 21, 25, 29, 31, 34, 38, 41, 47, 49, 51, 54, 61, 68, 69, 71, 73, 80, 84, 85, 89, 93, 103, 105, 108, 110, 111, 114, 116, 121, 124, 127 e 128, **BARROS NETO SOUZA LTDA**, vencedora dos itens 03, 05, 12, 17, 23, 33, 52, 78, 90, 96, 102, 113, 118, **DUARTE & CASTRILON DUARTE LTDA**, vencedora dos itens 10, 14, 26, 35, 44, 46, 53, 62, 81, 82, 87 e 131. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 20 de julho de 2011.

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucelia Martos Alves  
**Código Identificador:8B6DEEAF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUSPENSÃO DO PREGÃO N.º 040/2011**

**PROCESSO N.064/2011)**

O Pregoeiro do Município de Pontes e Lacerda, através de suas atribuições resolve suspender por tempo indeterminado do Pregão n.040/2011 para averiguação das argumentações da empresas **CMW – INFORMÁTICA LTDA-ME E A NEVES NET TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.**

Pontes e Lacerda/MT, 19 de julho de 2011.

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Lucelia Martos Alves  
**Código Identificador:75CC41F5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUSPENSÃO DO PREGÃO N.º 024/2011/FMS**

**(PROCESSO N.027/2011)**

O Pregoeiro do Município de Pontes e Lacerda, através de suas atribuições resolve suspender por tempo indeterminado do Pregão n.024/2011/FMS para averiguação das argumentações da empresas **CMW – INFORMÁTICA LTDA-ME E A NEVES NET TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.**

Pontes e Lacerda/MT, 19 de julho de 2011.

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Lucelia Martos Alves  
**Código Identificador:72B4A328**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A comunidade do Município de Porto Estrela-MT, **CONVOCA** todos os interessados para Assembléia Geral Ordinária de Fundação da APAE, que será realizada na data, local e horário abaixo transcritos:

DATA:13/08/2011

LOCAL:CESPE- Centro de Eventos Social Porto Estrela-MT

HORÁRIO: 09:00 hs

A presente Assembléia Geral Ordinária terá a seguinte ordem do dia:

- 1.- Fundação da APAE de Porto Estrela .
- 2.- Homologação do Estatuto da APAE.
- 3.- Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE.

Porto Estrela-MT, 13 de julho de 2011.

**DEVAIL APARECIDA DA SILVA**

Coordenadora da comissão provisória para a fundação da APAE no município de Porto Estrela-MT.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:62F9EC08**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N. 1.036/2011**

**DECRETO Nº 1.036/2011  
DE 18 DE JULHO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS  
CANDIDATOS  
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO  
PÚBLICO.

**FERNANDO GÖRGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/ 2.010,  
**DECRETA.**

Artigo 1° - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2010.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2° - O(a) candidato(a,s) aprovado(a,s) e convocado(a,s) é (são) o(a) seguinte(s):

**001. Psicólogo  
VALÉRIA SILVA CÔRTEZ**

Artigo. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 18 de Julho de 2011.

**FERNANDO GÖRGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Tiecker Reidel  
**Código Identificador:**9AA84F37

**LICITAÇÃO**  
**AVISO PROCESSO LICITATÓRIO N. 041/2011**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº **041/2011**;

**MODALIDADE: Pregão Presencial n. 021/2011.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais para uso do Município de Querência - MT.

**Data: 03/08/2011.**

**HORÁRIO:** 09 horas (horário local)

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail [cris.prefeitura@hotmail.com](mailto:cris.prefeitura@hotmail.com).

Querência – MT., 20 de julho de 2011.

**FERNANDO GÖRGEN**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE TIECKER REIDEL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Tiecker Reidel  
**Código Identificador:**66515EE9

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 042/2011**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº **042/2011**;

**MODALIDADE: Pregão Presencial n. 022/2011.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços através de empresa especializada em fretamento de horas de voo (Táxi aéreo) para uso do Município de Querência - MT.

**Data: 03/08/2011.**

**HORÁRIO:** 14 horas (horário local)

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail [cris.prefeitura@hotmail.com](mailto:cris.prefeitura@hotmail.com).

Querência – MT., 20 de julho de 2011.

**FERNANDO GÖRGEN**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE TIECKER REIDEL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Tiecker Reidel  
**Código Identificador:**B091D348

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIAS MÊS DE JULHO DE 2011**

**PORTARIA DE N.º 094/2011 DE 01 DE JULHO DE 2011**

“TORNA SEM EFEITO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA, POR NÃO TEREM TOMADO POSSE NOS CARGOS, PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS EM DECORRÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 12 DE DEZEMBRO/2010”.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 84, inciso IX, combinado com o art. 112, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, e com a art. 16, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 55, de 11 de junho de 1991 – RJU/Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

**CONSIDERANDO**, que os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público do Município, realizado no dia 12 de Dezembro 2010, conforme Edital nº 001/2010, e Portaria nº 081/2011 de 01 de Junho/2011, de convocação, não cumpriu as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, com especificidade para o que consta no art. 41, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 60 de 26 de Outubro de 2010 – RJU/ Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e com o que dispõe o Item 17.6.1 e 17.6.2 parágrafo 17 do Edital nº 001/2010, NÃO TOMANDO POSSE,

**RESOLVE**

Art. 1º - Torna-se sem efeito o ato de provimento/nomeação do Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado no dia 12 de Dezembro/2010, conforme a Portaria nº 081/2011, de 01 de Junho de 2011, nos termos do que consta na considerada retrocitada, por não terem tomado posse para o exercício dos respectivos cargos, no prazo estabelecido e/ ou por não terem cumprido as exigências formais e legais para a investidura no Serviço Público Municipal de acordo com a legislação pertinente em vigor:

Nº de ordem	NOME	CARGO
003	NONDES ANDRADE JUNIOR	Eletricista em Manutenção de Rede de Baixa e Alta Tensão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Julho de 2011.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**NIVALDO PONCIANO COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE N.º 095/2011 DE 01 DE JULHO DE 2011.**

“EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MARCIO APARECIDO COLETTI, DO CARGO DE PSICÓLOGO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - “Exonera a pedido, o Servidor **MARCIO APARECIDO COLETTI**, do Cargo de **Psicólogo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no dia 01 de Julho de 2011”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Julho de 2011.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRASE

**NIVALDO PONCIANO COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE N.º 096/211 DE 04 DE JULHO DE 2011**

“ADVERTE A SERVIDORA EDINEIA DE JESUS PINHEIRO POR INFRINGIR O ARTIGO 264, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR DE N.º 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Adverte a Servidora **Edineia de Jesus Pinheiro**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por infringir o Artigo 264, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n.º 60 de 26 de Outubro de 2010, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 04 de Julho de 2011.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRASE

**PAULO DINIZ DA SILVA**

Secretário de Finanças

**PORTARIA DE N.º 097/2011 DE 04 DE JULHO DE 2011**

“CONVOCAR, OS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS QUE SEGUEM ABAIXO REALACIONADOS EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO A QUE SUBMETERAM. REFERENTE EDITAL N.º 001/2010.”

**NIVALDO PONCIANO COELHO**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos aprovados-classificados que seguem abaixo relacionados em virtude do Concurso Público a que submeteram. Referente ao Edital n.º 001/2010:

**CARGO – ELETRICISTA EM MANUTENÇÃO DE REDE DE BAIXA E ALTA TENSÃO**

4º - OSVALDO SOUZA DOS SANTOS

**PSICÓLOGO**

3º - JOSIANE PEREIRA DE SOUZA

**CONTADOR**

1º - ELIAS AVELINO DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 04 de Julho de 2011.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRASE

**NIVALDO PONCIANO COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE N.º 098/2011 DE 05 DE JULHO DE 2011**

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal N.º.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal N.º. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal N.º. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e **CONSIDERANDO** que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Publico de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital, e á vista do Relatório Circunstanciado editado pela ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita sob CNPJ 04.176.501/0001-84, com endereço na Avenida São Paulo, Bairro Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285.000, em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas deste Edital como a Homologação do referido Concurso Público,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos aprovados, classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber, para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Publico Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.0 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

**CONTADOR**

1º ELIAS AVELINO DOS SANTOS

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo, ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica), a formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida os assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOM do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 05 de Julho de 2011.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRASE



**NIVALDO PONCIANO COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE N.º 099/2011 DE 05 DE JULHO DE 2011.**

“CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 01-07-2011 A 30-07-2011”.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais: \_

**RESOLVE**

Art. 1º - Concede férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período 01/07/2011 a 30/07/2011.

**LETICIA VENANCIO FERREIRA LIMA**  
**MARILEIZE DA SILVA FRANÇA**  
**DAIANE FERREIRA DOS PASSOS**  
**ADILVA LOPES DA SILVA**  
**NATANAEL FERNANDES DA SILVA**  
**VONISSON GOMES DOS SANTOS**  
**LAURICENA MARQUES DE OLIVEIRA ROCHA**  
**JOSÉ ANTONIO LUCAS**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 05 de Julho de 2011.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE

**NIVALDO PONCIANO COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE N.º 100/2011 DE 05 DE JULHO DE 2011**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010”.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais: \_

**RESOLVE**

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a servidores, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 05/07/2011 a 05/10/2011.

**ADENÍDIA RAMOS PINHEIRO**  
**MARIA DE SALES TEIXEIRA**  
**ROSENI PEREIRA DIAS**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 05 de Julho de 2011.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE

**NIVALDO PONCIANO COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE N.º 102/2011 DE 13 DE JULHO DE 2011**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-

MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010”.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais: \_

**RESOLVE**

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a servidor, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 06/07/2011 a 04/10/2011.

**MARIA LENI MORAIS DA SILVA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 13 de Julho de 2011.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE

**NIVALDO PONCIANO COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE N.º 103/2011 DE 15 DE JULHO DE 2011**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010”.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais: \_

**RESOLVE**

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a servidor, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 15/07/2011 a 13/10/2011.

**IVANIR DE FÁTIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 15 de Julho de 2011.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE

**NIVALDO PONCIANO COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE N.º 105/2011 DE 18 DE JULHO DE 2011.**

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA SERVIDOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010”.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º – Concede elevação de Nível para Servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Reserva do Cabaçal-MT.

**ADENILSON ELIOTÉRIO DA SILVA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 18 de Julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**NIVALDO PONCIANO COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josmar Jose Moreira

**Código Identificador:**18C08EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2011**

**CONTRATO:** 045/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

**CONTRATADO:** DJALMA ANTONIO ANDRADE

**OBJETO:** Locação de um motor bomba para utilização na irrigação dos canteiros públicos por um período de 90 dias.

**VALOR:** 600,00 (Seiscentos Reais).

**ASSINATURA:** 04/07/2011

**VALIDADE:** 30/11/2011.

Reserva do Cabaçal-MT, 20 de Julho de 2011

**NIVALDO PONCIANO COELHO**

Prefeito de Reserva do Cabaçal

**Publicado por:**

Josmar Jose Moreira

**Código Identificador:**E3AFBB50

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL 10/2011 AVISO DE RETIFICAÇÃO  
DO EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 10/2011, para incluir mais 01(um) lote para aquisição de produtos de panificação da Sec. Adj. De Obras e Serviços Urbanos e incluir itens que faltaram em outros lotes altera a data de realização do mesmo para o dia **29 de julho de 2011 às 15 horas**.

Ribeirãozinho - MT, 20 de julho de 2011.

**VALCILENE GOULART CARRIJO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Valcilene Goulart Carrijo

**Código Identificador:**1B680AEC

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

**MODALIDADE :** TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público, para conhecimento dos interessados, A **anulação da Licitação TOMADA DE PREÇO n.º 04/2011**, cuja o objeto é contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica no município de Santa Carmem.

Justificativa: readequação do projeto.

Prefeitura de Santa Carmem, 20 de Julho de 2011

**MARCELI TAFAREL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Marta Maria Weber  
**Código Identificador:**34681EF6

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
TRIVELATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2011 DE 18 DE MAIO DE  
2011**

*DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Ø Considerando que, é realizado constantemente Termos Aditivos; A Assessoria Jurídica do Município de Santa Rita do Trivelato, no uso de suas atribuições legais, por seu Assessor Jurídico Resolve:

Art. 1º - A Celebração de Termo Aditivo, somente será realizado mediante as devidas justificativas anexada ao Termo, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Trivelato, 18 de Maio de 2011.

**ROBERTO JOSÉ MORANDINI**

Prefeito Municipal

**LUIZ GUSTAVO FERNANDES**

Assessor Jurídico

**RAQUEL NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Coordenador Municipal de Convênios e Contratos

**Publicado por:**  
Eva Pedrozo de Lara  
**Código Identificador:**165C16B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005.02/2011  
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2011**, realizado no dia 09.07.2011, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Uma foto 3x4, recente;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.

**MÉDICO**

Carolina Maria de Melo

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 18 de julho de 2011

**ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO**

Presidente da Comissão Organizadora

**ROBERTO JOSÉ MORANDINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara

**Código Identificador:**59A6A132

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE RESULTADO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO N. 23/2011 PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º  
12/11**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 09/2010 de 05 de fevereiro de 2010, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a Aquisição de um veículo tipo camionete cabine dupla, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Administração. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame a proponente SAGA JAPAN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA Totalizando R\$ 94.390,00 (noventa e quatro mil e trezentos e noventa reais). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 19 de julho de 2011

**LUIS JÂNIO BARBOSA SANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**595A2A2C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO FRACASSADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
TOMADA DE PREÇO Nº06/2011**

O Município de São José do Povo-MT torna Público que a Licitação em epigrafe cujo o OBJETO é CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO POVO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0348571-66/MINISTÉRIO DO

TURISMO/CAIXA, Onde ficou constatada a inabilitação, por ausência de documentos exigidos no edital, da única empresa participante do certame, G.F.F LIMA . (Fernandes Lima & Souza Lima Ltda – ME) CNPJ 10.404.722/0001-65, Motivo pelo qual a Comissão Permanentes de Licitação declarou o evento como FRACASSADO.

São José do Povo – MT 20/07/2011.

**RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Raucea

**Código Identificador:**AE3B370C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 066/2011**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO  
GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 799, de 17 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Servidor ALEXANDRE DIAS DE SOUZA para exercer a função de Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro – MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 036/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro/MT, 18 de junho de 2011.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Xavier Filho

**Código Identificador:**D2923E83

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1514/2011**

DATA: 14 de julho de 2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre a inclusão da ação “DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBES” no Plano Plurianual, (Lei Municipal nº 1235/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2011 e 2012, (Lei Municipal nº 1339/2010 e Lei Municipal nº 1493/2011), e abertura de Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1403/2010), no valor de R\$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação “DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBES” no Programa “0038 – PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DA CIDADE”, do Plano Plurianual, (Lei

Municipal nº 1235/2009), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2011 e 2012, (Lei Municipal nº 1339/2010 e Lei Municipal nº 1493/2011), e dá outras providências, conforme anexos.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conforme inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1403/2010), Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais), destinados à atender despesas com adequações na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU

07.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU

07.010.0.0.04.122.0038.2141- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS

3.1.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

- (oitenta mil reais)

3.1.91.00.00.00.999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 8.000,00

- (oito mil reais)

3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

- (vinte e cinco mil reais)

3.3.91.00.00.00.999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 300,00

- (trezentos reais)

4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

- (vinte e cinco mil reais)

TOTAL R\$ 138.300,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.28.843.0006.9003- SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.2.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 118.621,00

- (cento e dezoito reais, seiscentos e vinte e um reais)

4.6.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 19.679,00

- (dezenove mil seiscentos e setenta e nove reais)

TOTAL R\$ 138.300,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM, 14 de julho de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

GERAÇÃO DE DESPESAS

EVENTO: “INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PRODEURBS”.

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
Art. 16 I e Parágrafo 2º da LRF

INCLUSÃO DE AÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO		
	2011	2012	2013
07.010.0.0.04.122.0038.2141 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS	138.300,00	138.300,00	138.300,00
TOTAIS	138.300,00	138.300,00	138.300,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

PARA 2011: Previsão de despesas com o desenvolvimento de ações do PRODEURBS – Julho de 2011.

PARA 2012 E 2013: Manteve-se a previsão referente a julho de 2011. Na elaboração da LOA/2012 as despesas serão apuradas na totalidade sendo destacadas das demais ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, parágrafo 1º da LRF.

Fonte de Recursos	2011
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	
04.010.0.0.28.843.0006.9003-SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	138.300,00
TOTAL	138.300,00

Nota Explicativa: Previsão de despesas com o desenvolvimento de ações do PRODEURBS – Julho de 2011

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF.

EVENTO: AUMENTO DA RECEITA

Fonte de Recursos	2012	2013
	138.300,00	138.300,00
TOTAL	138.300,00	138.300,00

Nota Explicativa: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e ainda da eficácia do Setor de Fiscalização na arrecadação das receitas tais como ISSQN, Alvarás e outras. Levamos em consideração essa margem de crescimento nas projeções da receitas para os exercícios de 2012 e 2013.

Sinop-MT, 14 de julho de 2011.

**EDILSON ROCHA RIBEIRO**

Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Declaramos para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os dois exercícios subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que a compatibilização ao PPA 2010-2013 e LDO/2011 e LDO/2012 constam desse Projeto de Lei.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andrielli Santos

**Código Identificador:**C9110479

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 081/2011**

DATA: 20 de junho de 2011

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 955/2007, de 19 de março de 2007, alterada pela Lei nº. 1075/2008, de 01 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme especifica a seguir:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Sandra da Conceição Donato Ferreira  
SUPLENTE: Nilton Matsui

TITULAR: Eligio João Angnes  
SUPLENTE: Alcides Board

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

TITULAR: Kleber Solera  
SUPLENTE: Maria Aparecida Lopes Moreira

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

TITULAR: Cleonice Lucimar Ribeiro Nunes  
SUPLENTE Solange Maria Ferronato

IV - Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais

TITULAR: Diléia Elcimar de Souza  
SUPLENTE: Cleise Martins Coelho Gonçalves

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

TITULAR: Ageni Mariano Rodrigues  
SUPLENTE: Marli da Costa Freitas

TITULAR: Francisco Conceição Andrade  
SUPLENTE: Terezinha Francisco Lionel Gama

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

TITULAR: Tarciza Aparecida Gualdi da Silva  
SUPLENTE: Marta Canuto Ferreira

TITULAR: Luzia Pires da Silva  
SUPLENTE: Marinha Rocha Pereira Maciel

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Evaristo Araújo de Souza  
SUPLENTE: Silvana C. Piccoli

VIII - Representante do Conselho Tutelar

TITULAR: Neiva Patucci Conti Fergs  
SUPLENTE: Arilce Maria da Cruz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 20 de junho de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

**ANTONIO TADEU G. DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Andrielli Santos  
**Código Identificador:**4376353F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 090/2011**

DATA: 08 de julho de 2011.

**SÚMULA:** Autoriza e credencia empresa para execução de obras públicas através do Plano de Asfaltamento Comunitário e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa Transerra Terraplanagem e Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.942.478/0001-45, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 2577 – Setor Industrial Sul, nesta cidade de Sinop – MT, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto, especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias em anexo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, nas seguintes ruas e avenidas a seguir discriminadas:

I – Avenida dos Tarumãs pista à direita, trecho compreendido entre Avenida André Maggi e Rua das Perdizes;

II – Rua das Gaivotas, trecho compreendido entre Avenida André Maggi e Rua das Perdizes;

III – Rua das Codornas, trecho compreendido entre Avenida André Maggi e Rua das Perdizes;

IV – Rua dos Papagaios, trecho compreendido entre Avenida André Maggi e Rua das Perdizes;

V – Rua dos Beija Flores, trecho compreendido entre Avenida dos Tarumãs e Rua dos Papagaios;

VI – Rua dos Canários, trecho compreendido entre Avenida dos Tarumãs e Rua dos Papagaios;

VII – Rua das Juritís, trecho compreendido entre Avenida dos Tarumãs e Rua dos Papagaios;

VIII – Rua dos Uirapurús, trecho compreendido entre Avenida dos Tarumãs e Rua dos Papagaios;

IX – Rua João de Barro, trecho compreendido entre Avenida dos Tarumãs e Rua dos Papagaios;

X – Avenida das Andorinhas, trecho compreendido entre Avenida dos Tarumãs e Rua dos Papagaios;

XI – Rua das Perdizes, trecho compreendido entre Avenida dos Tarumãs e Rua dos Papagaios;

XII – Rua dos Bem-te-vis, trecho compreendido entre Avenida dos Tarumãs e Rua das Gaivotas.

Parágrafo único: As ruas e avenidas citadas neste artigo localizam-se no Jardim das Nações.

Art.3º. A área a ser pavimentada totaliza 48.738,74 metros quadrados, sendo 11.256,79 metros quadrados de áreas públicas.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de julho de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Cumpra-se

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Andrielli Santos  
**Código Identificador:**62438689

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 097/2011**

DATA: 18 de julho de 2011.

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado “Quadra 40-A-1 - Zona 11”.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “QUADRA 40-A-1, ZONA 11”, propriedade da empresa Colonizadora Sinop S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.448.210/0001-69, com sede na Avenida das Embaúbas nº 85, Setor Industrial, Sinop – Mato Grosso, localizado na área de terra denominada quadra 40-A-1, Perímetro Urbano, Gleba Celeste, 3ª Parte, Sinop – MT, matrícula 35.249 (CRI – Sinop / MT), com área total escriturada e loteada de 69.763,22m<sup>2</sup> (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), assim distribuídos:

- a) Área de lotes 55.878,14 m<sup>2</sup>  
c) Área de arruamento 13.885,06 m<sup>2</sup>

Área total loteada 69.763,22 m<sup>2</sup>

Parágrafo Único: As áreas complementares referente a área verde e institucional foram contemplada no projeto global do loteamento denominado “Cidade Sinop” conforme Decreto 057/79, de 27/09/1.979, ainda foram destinados área verdes I, matrícula 27.773, área verde II e III e área para alargamento da rua Rua dos Imbuías, matrículas 35.248 e 35.221, ambas do CRI – 1º Ofício de Sinop – MT.

Art. 2º - São os seguintes limites e confrontações da área escriturada e loteada:

Norte: Confrontando-se com a Avenida Dom Henrique Fröhlich, com a circunferência de 69,38 metros e raio de 70,00 metros;

Nordeste: Confrontando-se com a Avenida Dom Henrique Fröhlich, rumo 65º00’SE, na distância de 237,92 metros;

Sudeste: Confrontando-se com a quadra 40, rumo 25º 00’SW, na distância de 250,00 metros;

Sudoeste: Confrontando-se com a Rua das Imbuías, rumo 65º 00’NW, na distância de 285,00 metros;

Noroeste: Confrontando-se com a Avenida dos Guarantãs, rumo 25º00’NE, na distância de 202,92 metros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 18 de julho de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos  
**Código Identificador:**13551AD9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº.098/2011**

DATA: 19 de julho de 2011.

SÚMULA: Autoriza e credencia empresa para execução de obras públicas através do Plano de Asfaltamento Comunitário e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa CGS Construção e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 96.434.006/0001-46, com sede na Rua Pernambuco, nº 3.300, Bairro Redentora – CEP: 15015-770, na cidade de São José do Rio Preto/SP, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto, especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias em anexo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, nas seguintes ruas e avenidas a seguir discriminadas:

I – Rua dos Abricós, trecho compreendido entre a Avenida dos Jacarandás e a Rua das Orquídeas;

II – Rua dos Muricís, trecho compreendido entre a Avenida dos Jacarandás e a Rua das Orquídeas;

Parágrafo único: As ruas e avenidas citadas neste artigo localizam-se no Jardim Primavera.

Art.3º. A área a ser pavimentada totaliza 9.487,50 metros quadrados, não havendo área pública.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 19 de julho de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Cumpra-se

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Andrielli Santos

**Código Identificador:**1E5BF83F

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 014/2011  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2008, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Motorista III-40h

Class.	Nome
05	VITOR PERBONI

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 05 de Julho de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andrielli Santos

**Código Identificador:**7F584D55

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2011**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 04 de agosto de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confecção de Banners, Outdoors, Adesivos e Revistas Informativas”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal

de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 21 de julho de 2011

**SERGIO KOCOVÁ SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Miraldo Gomes de Souza

**Código Identificador:**688FF8E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2011**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Sorriso – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que analisou e julgou a impugnação apresentada pela empresa **JBS S/A (FRIBOI)**, conforme segue abaixo devidamente fundamentado.

A empresa **JBS S/A (FRIBOI)**, postula a alteração do edital, com o fim de não se exigir a cópia do Alvará Sanitário, fornecido pelo órgão competente da sede da licitante.

Ante ao exposto e de tudo que dos autos consta, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO apresentada e no mérito julgo **IMPROCEDENTE** à mesma, mantendo inalterado o Edital de Licitação, bem como, esclareço à empresa impugnante que esta poderá participar da licitação, entretanto, não lhe será exigido o Alvará Sanitário, porém, lhe será exigido documento equivalente emitido pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF do Ministério da Agricultura.

Finalmente, mantenho a data do certame inalterado, amparado no artigo 21, §4º da Lei n.º 8.666/93

Sorriso – MT, 20 DE JULHO DE 2011

**MIRALDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Miraldo Gomes de Souza

**Código Identificador:**50A1C6F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2011**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Sorriso – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que analisou e julgou a impugnação apresentada pela empresa **TW INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA**, conforme segue abaixo devidamente fundamentado.

Analisando detidamente os argumentos apresentados pela impugnante, constatamos que não assiste razão à impugnação da empresa **TW INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA**.

Conclui-se, portanto, que é lícito a exigência de CRC no Edital de Licitação em apreço, pois há o interesse público, técnico e jurídico, e ainda, há norma legal expressa quanto a sua exigência (Instrução Normativa n.º 07/2009 da Controladoria), e finalmente, os atos administrativos obedecem todos os princípios gerais que regem os certames Licitatórios, qual seja: princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório. Ante ao exposto e de tudo que dos autos consta, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO apresentada e no mérito julgo **IMPROCEDENTE** à mesma, mantendo inalterado o Edital de Licitação.

Sorriso – MT, 20 DE JULHO DE 2011

**MIRALDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**F1D046EC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 01/2011.

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT torna público aos interessados que realizara licitação na Modalidade de concorrência Pública nº 01/2011, cuja abertura ocorrerá a 09:00 horas local do dia 23 de Agosto de 2011, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Selecionar empresa especializada para a execução de obras de Construção Civil, de 03 (três) unidades escolares no Município de Tabaporã/MT. O edital com a pasta completa contendo projetos e planilhas terão que ser retiradas junto a Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, na Avenida Comendador José Pedro Dias 979/N, no horário normal de expediente, ao custo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) através da Guia de recolhimento junto a tesouraria da Prefeitura Municipal de Tabaporã. Contatos fone (0xx66) 3557.1415/1505.

Tabapora- MT – 20 de julho de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA**  
Prefeito Municipal

**GILBERTO REIS CALADO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cristiane Bobbo  
**Código Identificador:**7F24BD13

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, CNPJ: 24.772.253/0001-41, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de uma Marina no Rio Arinos no local onde ficava a Balsa. Banheiro químico, bares móveis, um campo de areia, distante da marina a aproximadamente 170 m, para realização do circuito de pesca esportiva de Mato Grosso, que ocorre anualmente.

**Publicado por:**  
Aline Thais Schuller  
**Código Identificador:**58271002

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ADENDO Nº 01, AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2011**

A COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE N. 001/2011, designada mediante a Portaria nº. 106/2011, da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Adendo ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2011:

I – O Item 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2011 que trata de percentual de acertos para efeito de classificação dos candidatos, passa a ter a seguinte redação:

**05 - DAS PROVAS:**

**5.2. – Será considerado classificado o candidato que obtiver percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões das provas, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas da prova objetiva.**

II – Fica acrescentado o subitem 5.2.1 ao item 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2011, com a seguinte redação:

**5.2.1 – Será considerado aprovado o candidato primeiro colocado em cada um dos cargos submetidos ao teste seletivo, sendo considerados classificados os demais candidatos a partir do segundo colocado que obtiverem a classificação nos termos do edital.**

III - Este Adendo entra em vigor na data de sua publicação.

União do Sul – MT, 21 de julho de 2011.

**JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE**  
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

**ERINEU DIESEL**  
Secretário

**LUCIANI REGINA BULLA**  
Membro

**ORLANDA MOCELIN**  
Membro

**ADRIANA ALVES DE ABREU**  
Membro

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**0B530DCF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**DAE/VG**  
**RESCISÃO DE CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT**

**CANCELAMENTO CARTA CONVITE Nº 07/11**

**O Presidente do DAE/VG e o Presidente da Comissão de Licitação acatam e mandam publicar na íntegra o Ofício s/nº da empresa ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (SIC).**

**Ao**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/MT Várzea Grande-MT**  
**Presidência**

**Aos cuidados**

**Senhor Presidente João Carlos Hauer**

**Referente: Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 010/11.**

**Senhor Presidente,**

**A empresa Aliança Terceirização de Serviços Ltda., inscrita sob CNPJ nº 08.868.020/0001-90, empresa privada com contrato firmado como o DAE sob o nº 010/11, proveniente de Carta Convite 007/2011, com objeto de serviços de manutenção predial nas instalações do DAE/MT, vem solicitar a rescisão contratual, motivado pela indisponibilidade encontrada para contratação de mão de obra qualificada como pede a rigor o Termo de Referência do supra mencionado objeto licitatório.**

**Mencionamos que não fora emitido nenhuma Ordem de Serviço empresa, assim como nenhuma nota fiscal fora emitida para ônus ao DAE/MT. Não gerando nenhum ônus para as partes.**

**Contamos com a compreensão deste departamento para os devidos procedimentos rescisórios.**

**Sendo o que tínhamos para o momento dispensamo-nos.**



Cuiabá, 16 de maio de 2011.

**JULIANO BARROSO**

Administrador  
65 9997 2781

**Publicado por:**

João Bosco Maiolino de Mendonça  
**Código Identificador:**51FFD827

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 32/2011/GAB/SME/VG**

Dispõe sobre a prorrogação do Mandato da Função de Diretor designado na Unidade Escolar CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO, conforme Lei 2.380/01, Art. 68,§3º e Lei nº 3.520/2010.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O pedido de **DESLIGAMENTO DA DIREÇÃO** da referida unidade escolar, feito pelo servidor **Emanuel Vanderlei R. Silva**;  
A necessidade de organização do processo eleitoral, sob a responsabilidade da SME-VG.

**RESOLVE:**

Prorrogar o mandato da Professora Ivete de Queiroz Porto pelo prazo de 167 dias, para exercer a função de Diretora designada da Unidade CMEI DOMINGOS SÁVIO, até que se realize a eleição, prevista para 21/10/2011 e consequente posse do novo diretor eleito pela comunidade.

**Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Várzea Grande, 15 de JULHO de 2011.

**PROFª ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Meire Cesar  
**Código Identificador:**A17D7F3E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 003/SMS/2011**

*O Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Dr. Fábio Saad, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso I, artigo 79, da Lei Orgânica do Município;*

Resolve:

Art.1º - Instituir Comissão Técnica, conforme prevê o § 8º do artigo 15 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o recebimento de produtos, medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e de diagnósticos, dentre outros insumos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Os membros da Comissão Técnica serão compostos por 04 (quatro) profissionais relacionados no Art. 6º, desta Portaria.

Art.3º - Os membros da Comissão Técnica, sob a coordenação da Sra. Raquel Jovita Rosa Vieira (Superintendente de Gestão), deverão conferir a validar os materiais a atestar o recebimento de acordo com as especificações constantes para a sua aquisição recusando-se e recebê-los quando houver consonância com os mesmos.

Art.4º - A critério da Comissão Técnica, poderá ser convocado servidor que possua qualificação profissional necessária para a devida avaliação e recebimento de bens ou equipamentos considerados de alta complexidade.

Art.5º - Fica vedado o pagamento de qualquer aquisição de produto, material, medicamento, materiais hospitalares, odontológicos e diagnóstico, dentre outros insumos, sem atestado de recebimento da Comissão Técnica.

Art.6º - A Comissão Técnica é composta dos seguintes membros: Rafael Dos Santos Rondon (Assessor Especial), Raquel Jovita Rosa Vieira (Superintendente de Gestão), Maria Dos Anjos Da Costa Antinarelli (Farmacêutica) e Dalciney Fidelis Nogueira (Agente Administrativa).

Art.7º - Fica revogado a Portaria Nº 253/2009/SMS/VG/MT.

Várzea Grande, 15 de Julho de 2011.

**DR. FÁBIO SAAD – FT.**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Meire Cesar  
**Código Identificador:**24023D3E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2011.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, com fundamento nos termos do artigo 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, e comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26 do citado diploma legal, Ratificou a Inexigibilidade de Licitação, processo administrativo nº. 023/2011, Tendo como objeto: Locação de imóvel para atender as instalações da 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande-MT. Com prazo de vigência contratual por um período de 12(doze) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. No valor de R\$**144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

Várzea Grande, 08 de Julho de 2011.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Publicado por:**

Meire Cesar  
**Código Identificador:**CDA8AA49

**PREFEITURA MUNICIPAL  
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **12/08/2011 às 08:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, “Menor Preço”, cujo objetivo é : **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail:

*licitacoes\_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br.*

Pregoeira:Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Wagner Marcondes da Cunha Lopes

**Publicado por:**

Meire Cesar  
**Código Identificador:**6AF95F98

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO PARA TORNAR SEM EFEITO**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação decide tornar sem efeito a publicação de aviso de Dispensa de Licitação 08/2011, feita no jornal Diário de Cuiabá, no dia 20 de julho, pag. F8. Várzea Grande, 20 de Julho de 2011. Comissão Permanente de Licitação- Secretário de administração.

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**092CCA88

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2011.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, com fundamento nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26 do citado diploma legal, Ratificou a DISPENSA de Licitação, que tem como objeto: Locação de imóvel com destino único e exclusivo para funcionamento como salas anexas à EMEB AIR ADDOR, do Município de Várzea Grande-MT. Com prazo de vigência contratual por um período de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. No valor de **R\$69. 300,00** (sessenta e nove mil e trezentos reais). Várzea Grande, 19 de Julho de 2011. Comissão Permanente de Licitação- Secretária de administração.

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**2CA94E34

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, através da **Agencia Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano**, tendo em vista o processo administrativo para fins de **arrecadação** do imóvel urbano com área de 683,32m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: **MP. 01 ao MP. 02, Medindo 14,27 metros, Azimute 58°33' e confrontando com a Rua Salin Nadaf; MP. 02 ao MP. 03, Medindo 11,55 metros, Azimute 56°00' e confrontando com a Rua Salin Nadaf; MP. 03 ao MP. 04, Medindo 14,68 metros, Azimute 152°26' e confrontando com Júlio Domingos de Campos; MP. 04 ao MP. 05, Medindo 9,12 metros, Azimute 147°37' e confrontando com Júlio Domingos de Campos; MP. 05 ao MP. 06, Medindo 18,04 metros, Azimute 248°44' e confrontando com George Pinheiro da Silva; MP. 06 ao MP. 07, Medindo 13,86 metros, Azimute 180°00' e confrontando com George Pinheiro da Silva; MP. 07 ao MP. 08, Medindo 8,53 metros, Azimute 268°11' e confrontando com José Leite de Barros; MP. 08 ao MP. 09, Medindo 7,27 metros, Azimute 350°23' e confrontando com José Dias da Costa; MP. 09 ao MP. 10, Medindo 0,48 metros, Azimute 70°01' e confrontando com José Dias da Costa; MP. 10 ao MP. 01, Medindo 21,44 metros, Azimute 340°01' e confrontando com José Dias da Costa**, de propriedade do Sr. Ary leite de Campos, vem nos termos do Art. 867, e seguintes do CPC, c/c com o disposto na Lei Municipal nº 1.346/93,

**NOTIFICAR**

a **JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS E/OU SUCESSORES**, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na área que se pretende arrecadar acima descrita, sob pena de preclusão.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos vai devidamente assinada.

Várzea Grande – Mt, 05 de julho de 2011.

**APARECIDO REGINALDO RODRIGUES**  
Presidente da AMHRFDU-VG-MT

**CARLOS GARCIA DE ALMEIDA**  
Procurador Municipal

**NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, através da **Agencia Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano**, tendo em vista o processo administrativo para fins de **arrecadação** do imóvel urbano com área de 683,32m<sup>2</sup>,

com as seguintes medidas e confrontações: **MP. 01 ao MP. 02, Medindo 14,27 metros, Azimute 58°33' e confrontando com a Rua Salin Nadaf; MP. 02 ao MP. 03, Medindo 11,55 metros, Azimute 56°00' e confrontando com a Rua Salin Nadaf; MP. 03 ao MP. 04, Medindo 14,68 metros, Azimute 152°26' e confrontando com Júlio Domingos de Campos; MP. 04 ao MP. 05, Medindo 9,12 metros, Azimute 147°37' e confrontando com Júlio Domingos de Campos; MP. 05 ao MP. 06, Medindo 18,04 metros, Azimute 248°44' e confrontando com George Pinheiro da Silva; MP. 06 ao MP. 07, Medindo 13,86 metros, Azimute 180°00' e confrontando com George Pinheiro da Silva; MP. 07 ao MP. 08, Medindo 8,53 metros, Azimute 268°11' e confrontando com José Leite de Barros; MP. 08 ao MP. 09, Medindo 7,27 metros, Azimute 350°23' e confrontando com José Dias da Costa; MP. 09 ao MP. 10, Medindo 0,48 metros, Azimute 70°01' e confrontando com José Dias da Costa; MP. 10 ao MP. 01, Medindo 21,44 metros, Azimute 340°01' e confrontando com José Dias da Costa**, de propriedade do Sr. Ary leite de Campos, vem nos termos do Art. 867, e seguintes do CPC, c/c com o disposto na Lei Municipal nº 1.346/93,

**NOTIFICAR**

a **JOSÉ LEITE DE BARROS E/OU SUCESSORES**, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na área que se pretende arrecadar acima descrita, sob pena de preclusão.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos vai devidamente assinada.

Várzea Grande – Mt, 05 de julho de 2011.

**APARECIDO REGINALDO RODRIGUES**  
Presidente da AMHRFDU-VG-MT

**CARLOS GARCIA DE ALMEIDA**  
Procurador Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**5B18A6DF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Pela Presente Errata, reproduz-se a Publicação referente ao Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preço nº.017/2010 – Pregão Presencial nº.028/2010, veiculada e publicada em 02/06/2011 no Jornal Correio-varzeagrandense, para considerar:

Onde se lê:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO**

**DE PREÇO Nº. 017/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.028/2010**

Partes Interessadas: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEEA GRANDE** e as Empresas **R. L. DE CAMPOS P. CORREA-EPP / PAPALARIA PANTANAL LTDA / S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA / A. E. DA COSTA COMÉRCIO-ME / REDFRIG COMERCIO DE PRODUTOS FRIGORIFACADOS LTDA / PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA / V. F. DOS SANTOS-ME / PAPELARIA UZE LTDA / RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA / W.D.M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº.028/2010. Objeto: Aditar a Ata de Registro de Preço nº.017/2010 referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Expediente para atender ao Programa “PROJOVEM URBANO” coordenados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, alterando a Cláusula Segunda – Da Vigência da Ata de Registro de Preços. Vigência: 90 (Noventa) dias, contados a partir de 18.05.2011. Data de Assinatura: 17.05.2011. Signatários: ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARÃES – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social / R. L. DE CAMPOS P. CORREA-EPP – Contratada / PAPELARIA PANTANAL LTDA. – Contratada / S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA –**

Contratada / A. E. DA COSTA COMERCIO-ME – Contratada / REDFRIG COMERCIO DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA – Contratada / PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA – Contratada / V. F. DOS SANTOS-ME – Contratada / PAPELARIA UZE LTDA – Contratada / RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – Contratada / W.D.M. DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Contratada.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.028/2010  
Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e as Empresas R. L. DE CAMPOS P. CORREA-EPP / PAPALARIA PANTANAL LTDA / S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA / REDFRIG COMERCIO DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº.028/2010. Objeto: Aditar a Ata de Registro de Preço nº.017/2010 referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Expediente para atender ao Programa “PROJOVEM URBANO” coordenados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, alterando a Cláusula Segunda – Da Vigência da Ata de Registro de Preços. Vigência: 90 (Noventa) dias, contados a partir de 18.05.2011. Data de Assinatura: 17.05.2011. Signatários: ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARÃES – Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Várzea Grande - Contratante / R. L. DE CAMPOS P. CORREA-EPP – Benedita da Penha Correa Farias - Contratada / PAPELARIA PANTANAL LTDA – Leonardo Gonçalves de Souza - Contratada / S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA – José Carlos Pereira - Contratada / REDFRIG COMERCIO DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA – Silvio Antônio da Silva Junior - Contratada. Várzea Grande-MT, 20 de julho de 2011.

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**18D288F7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 340/2011/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 064, 098, 123, 159, 184, 219, 245, 282 e 307/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Carolina Colnago Gamballi de Mello  
**Código Identificador:**3E229C94

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 341/2011/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 065, 099, 124, 160, 185, 220, 246, 283 e 308/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Carolina Colnago Gamballi de Mello  
**Código Identificador:**59146477

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 342/2011/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010,

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 066, 100, 125, 161, 186 221, 247, 284 e 309/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Carolina Colnago Gamballi de Mello  
**Código Identificador:**13515535

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 343/2011/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 067, 101, 126, 162, 187, 222, 248, 285 e 310/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carolina Colnago Gamballi de Mello

**Código Identificador:**10AE683D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 344/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 069, 103, 128, 164, 189, 224, 250, 287 e 311/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carolina Colnago Gamballi de Mello

**Código Identificador:**E326FF26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 345/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 070, 104, 129, 165, 190, 225, 251, 288 e 312/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carolina Colnago Gamballi de Mello

**Código Identificador:**DC9BF813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 346/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 071, 105, 130, 166, 191, 226, 252, 289 e 313/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carolina Colnago Gamballi de Mello

**Código Identificador:**1395EB1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 347/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 072, 106, 131, 167, 192, 227, 253, 290 e 314/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carolina Colnago Gamballi de Mello

**Código Identificador:**769A1DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 348/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 073, 107, 132, 168, 193, 228, 254, 291 e 315/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de

Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carolina Colnago Gamballi de Mello

**Código Identificador:**9340D454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 349/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 074, 108, 133, 169, 194, 229, 255, 292 e 316/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carolina Colnago Gamballi de Mello

**Código Identificador:**65D700F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 350/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 075, 109, 134, 170, 195, 230, 256, 293 e 317/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carolina Colnago Gamballi de Mello

**Código Identificador:**B86D9103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 351/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 076, 110, 135, 171, 196, 231, 257, 294 e 318/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carolina Colnago Gamballi de Mello

**Código Identificador:**7A6F98F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 352/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 077, 111, 136, 172, 197, 232, 258, 295 e 319/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carolina Colnago Gamballi de Mello

**Código Identificador:**8A2FB25C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 353/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 078, 112, 137, 173, 198, 233, 259, 296 e 320/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carolina Colnago Gamballi de Mello

**Código Identificador:**96A99B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 354/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 079, 113, 138, 174, 199, 234, 260, 297 e 321/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carolina Colnago Gamballi de Mello

**Código Identificador:**CD0E65C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 355/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 080, 114, 139, 175, 200, 235, 261, 298 e 322/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carolina Colnago Gamballi de Mello

**Código Identificador:**D409F293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 356/2011/CPSPAD/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 081, 115, 140, 176, 201, 236, 262, 299 e 323/2011/CPSPAD/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carolina Colnago Gamballi de Mello

**Código Identificador:**1806DA23

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO N. 054/2011. DATA: 18 DE JULHO DE 2011.  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2011 DE VERA-MT.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,  
D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo para contratação em caráter temporário da Prefeitura de Vera - MT, realizado nos termos do Edital N. 003/2011, consoantes às listagens anexas, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Cargo/Função: Técnico em Enfermagem**

Inscr.	Nome	Doc. Identidade	Classif. Geral
1	Andréia Cristina Alves	1905310-0 SSP/MT	1º Aprovado
2	Maria Criver dos Santos	568256 SSP/MT	2º Aprovado
5	Ariadene de Paula Silva	8.903.170-2 SSP/PR	3º Aprovado
3	Zilda Aparecida Teles Pinto	1992562-0 SSP/MT	1º Classific.
9	Neuza Aparecida dos Santos	889.893 SSP/MT	2º Classific.
8	Jacel Ricardo Jankowski	965.693 SSP/MT	3º Classific.
4	Orimar Lopes da Silva	5734343 SSP/GO	4º Classific.
6	Terezinha Reis	889.893 SSP/MT	5º Classific.
7	Dulcelei Bardella Xavier	2170339-6 SSP/MT	6º Classific.

**Cargo/Função: Monitor de Recreação e Práticas Esportivas**

Inscr.	Nome	Doc. Identidade	Classif. Geral
1	Roselia Maria da Silva	2517644-7 SSP/PE	1º Aprovada
2	Sirley da Silva	36600344-6 SSP/PR	Desclassificada
3	Margarete dos Santos Palu	1300248-1 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
4	Gabriel Machado Novo	2067722-7 SSP/RS	NÃO COMPARECEU
5	Leila Machcher Pinto	17589886 SSP/PA	NÃO COMPARECEU
6	Sônia Silva dos Santos	1634044-2 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
7	Marcos Rodrigues Bento	1229700-3 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
8	Marinez de Fatima Fulber	4070343183 SSP/RS	NÃO COMPARECEU
9	Tcharles Schneider	4632999 SSP/SC	NÃO COMPARECEU

**Publicado por:**  
Eric Willian Moro  
**Código Identificador:**A7F0DOA5

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS DE FUNCIONÁRIOS MÊS 01/2011. FLS 01**

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Cont.	Data Vigência
001/2011	02.01.2011	MÁRCIA GLEIS BRITO DE DEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. Saúde	540,00	02.02.2011
002/2011	02.01.2011	JOÃO BOSCO G. DOS SANTOS	Odontólogo	Dep. Saúde	3.507,68	30.06.2011
003/2011	02.01.2011	GLEIDSON CARDOSO	Bioquímico	Dep. Saúde	3.507,68	30.04.2011
004/2011	02.01.2011	GETONIO DIAS GUIRRA	Engenheiro	Dep. Obras e Serv. Urb.	2.000,00	30.06.2011
005/2011	02.01.2011	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	Chef.USC. Trib. Serv. Conv.	Dep. Admin. e Finanças	1.500,00	30.06.2011
006/2011	02.01.2011	NAYARA DE CARVALHO	Age. de Saúde Ambiental	Dep. De Saúde	540,00	30.06.2011
007/2011	02.01.2011	MARIA NIVA PEREIRA DA SILVA	Aluguel de Imóvel	Departamento de Educação	6.480,00	31.12.2011
008/2011	02.01.2011	EDEZIA GOMES DA SILVA	Agente de Saúde	Dep. De Saúde	714,00	30.06.2011
009/2011	02.01.2011	JOISE SOUSA DA SILVA BUENO	Agente de Saúde	Dep. De Saúde	714,00	30.06.2011
010/2011	02.01.2011	ALEX SANDRO C. DE OLIVEIRA	Odontólogo	Dep. Saúde	2.500,00	30.06.2011
011/2011	02.01.2011	HEDINO PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Departamento de Saúde	3.507,68	31.12.2011
012/2011	02.01.2011	ANDREIA FERREIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro	Departamento de Saúde	3.507,68	30.06.2011
013/2011	02.01.2011	VALDEIR FERRARI DE OLIVEIRA	Agente de Saúde	Dep. De Saúde	714,00	30.06.2011
014/2011	02.01.2011	LUCIANA APARECIDA G. CAMPOS	Agente de Saúde	Dep. De Saúde	714,00	30.06.2011
015/2011	02.01.2011	DINAIR CAMPOS DOS S. DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. Assistência Social	540,00	31.03.2011
016/2011	02.01.2011	NILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. Saúde	540,00	30.06.2011
017/2011	02.01.2011	ANGELO MOREIRA DOS SANTOS	Eletricista	Dep. Viação, Obras e Serv. Urb.	1.393,85	30.06.2011
018/2011	02.01.2011	EMIDIO SOUSA SILVA	Guarda	Dep. Administração	545,00	30.06.2011
019/2011	02.01.2011	CLAUDEIR OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Saúde	Dep. De Saúde	540,00	30.06.2011
020/2011	02.01.2011	JOSELINA SUELI DA C. SANTOS	Agente de Saúde	Dep. De Saúde	714,00	30.06.2011

General Carneiro-MT, de 31 de Janeiro de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS DE FUNCIONÁRIOS MÊS 01 / 2011. FLS 02**

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Cont.	Data Vigência
021/2011	02.01.2011	WALQUIRIA ROSA B. DE MORAES	Agente de Saúde	Dep. De Saúde	714,00	30.06.2011
022/2011	02.01.2011	MARIA SILVANIA VIEIRA ALVES	Agente de Saúde	Dep. De Saúde	714,00	30.06.2011
023/2011	02.01.2011	LUZIA GOMES FERREIRA	Agente de Saúde	Dep. De Saúde	714,00	30.06.2011
024/2011	02.01.2011	ROSANGELA NUNES F. D. LIMA	Agente de Saúde	Dep. De Saúde	540,00	30.06.2011
025/2011	02.01.2011	SANDRO MARETH P. DE ALMEIDA	Agente de Saúde	Dep. De Saúde	714,00	30.06.2011
026/2011	02.01.2011	MARCIA HELENA DIAS DA COSTA	Técnica de Enfermagem	Dep. De Saúde	706,24	30.06.2011
027/2011	02.01.2011	MÁRCIA APARECIDA DA S. FORTES	Assistente Social	Dep.de Assistência Social	2.500,00	14.03.2011
028/2011	02.01.2011	FABRICIO MOREIRA DA COSTA	Bioquímico	Dep. De Saúde	3.507,68	30.04.2011
029/2011	02.01.2011	JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	Serviços Técnicos	Dep. De Admin. Geral	1.500,00	31.01.2011
030/2011	02.01.2011	ROSILEI MOREIRA DE SOUZA	Merendeira	Dep. Educação	540,00	08.04.2011
031/2011	02.01.2011	ELOENIA LEANDRO ARARUA	Agente Indígena de Saúde	Departamento de Saúde	540,00	30.04.2011
032/2011	02.01.2011	DOMINGOS SAVIO ALVES	Motorista	Departamento de Saúde	860,00	30.04.2011
033/2011	02.01.2011	MARIA DAS DORES ARUA PADO	Auxiliar de Serv. Gerais	Dep. De Saúde	540,00	30.04.2011
034/2011	02.01.2011	ALEXANDRE DE J. BAKURE KUDU	Motorista	Departamento de Saúde	860,00	30.04.2011
035/2011	02.01.2011	DEMÉTRIO DOS S. R. K. EKUREU	Agente de Saúde de Bucal	Dep. de Saúde	540,00	30.04.2011
036/2011	02.01.2011	MARCIO LOPES L. A. EIGA	Ag. Ind. de Saneamento	Dep. Saúde	540,00	30.04.2011
037/2011	02.01.2011	TEODORO C. M. KADOJEBA	Ag. Ind. de Saneamento	Dep. Saúde	540,00	30.04.2011
038/2011	02.01.2011	ROSANGELA BURUE EKUREUDO	Agente Indígena de Saúde	Departamento de Saúde	540,00	30.04.2011
039/2011	02.01.2011	MARIA OTAVIA DARILEO CAMPOS	Agente Indígena de Saúde	Departamento de Saúde	3.000,00	30.04.2011
040/2011	02.01.2011	NAPOLEÃO OLIVEIRA BORGES	Gari	Dep. Obras e Serv. Urb.	545,00	30.06.2011
041/2011	17.01.2011	DAYANNE PIMENTEL SOARES	Psicóloga	Dep. De Saúde	3.507,68	30.04.2011

General Carneiro-MT, de 31 de Janeiro de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS DE FUNCIONÁRIOS MÊS 02 / 2011. FLS 01**

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Cont.	Data Vigência
042/2011	02.02.2011	MANOEL PENA SILVA	Guarda	Dep. Assistência Social	545,00	30.06.2011
043/2011	02.02.2011	FERNANDA RODRIGUES LIMA	Merendeira	Dep. De Educação	545,00	30.06.2011
044/2011	02.02.2011	NILVA SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
045/2011	02.02.2011	ELISMAR FERREIRA DA CRUZ	Agente Administrativo	Dep. de Admin. e Finanças	545,00	30.06.2011
046/2011	02.02.2011	LARISSA MISHELLE VIEIRA AIRES	Agente Administrativo	Dep. de Admin. e Finanças	706,17	30.06.2011
047/2011	02.02.2011	DAIANE HELENA T. DA SILVA	Agente Administrativo	Dep. de Admin. e Finanças	706,17	30.06.2011
048/2011	02.02.2011	ARIENE FERRARI DA SILVA	Professora Orientadora	Dep. De Assistência Social	5.995,00	31.12.2011
049/2011	02.02.2011	NALVA RIBEIRO VIANA	Psicóloga	Dep. de Saúde	3.507,68	31.03.2011
050/2011	02.02.2011	ADEMIR TELES RIBEIRO DA SILVA	Gari	Dep. Obras e Serv. Urb.	545,00	28.02.2011
051/2011	02.02.2011	VALMIR DA SILVA	Gari	Dep. Obras e Serv. Urb.	545,00	30.06.2011
052/2011	02.02.2011	LUIZ DUARTE NETO	Gari	Dep. Obras e Serv. Urb.	545,00	30.06.2011
053/2011	02.02.2011	CARLOS MAGNO FERREIRA	Gari	Dep. Obras e Serv. Urb.	545,00	30.06.2011
054/2011	02.02.2011	ELI COELHO DA SILVA	Agente Administrativo	Dep. de Admin. e Finanças	706,17	30.06.2011
055/2011	02.02.2011	FERNANDO LEANDRO RODRIGUES	Gari	Dep. Obras e Serv. Urb.	545,00	30.06.2011
056/2011	02.02.2011	JOÃO TELIS DE OLIVEIRA	Gari	Dep. Obras e Serv. Urb.	545,00	30.06.2011
057/2011	02.02.2011	ALEXANDRA PIRES BARBOSA	Aux. de Cons. Dentário	Departamento de Saúde	545,00	30.06.2011
058/2011	17.02.2011	ANA FÁBIA LEANDRO	Aux. de Cons. Dentário	Departamento de Saúde	545,00	30.06.2011
059/2011	02.02.2011	ELDON ROCHA AIRES	Fiscal de Tributos	Dep. Admin. E Finanças	570,00	30.06.2011
060/2011	02.02.2011	MARIA APARECIDA T. S. DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011

General Carneiro-MT, de 28 de Fevereiro de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS DE FUNCIONÁRIOS MÊS 02 / 2011. FLS 02**

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Cont.	Data Vigência
061/2011	02.02.2011	ISMAY ABREU DE ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
062/2011	02.02.2011	FRANCISCO CLOVES VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
063/2011	02.02.2011	BENEDITO DOS SANTOS OLIVEIRA	Gari	Dep. Obras e Serv. Urb.	545,00	30.06.2011
064/2011	02.02.2011	RAQUEL PAULINA DE SOUZA	Professor III	Dep. de Educação	1.071,52	30.06.2011
065/2011	02.02.2011	MILENA ALVES MORAES	Agente Administrativo	Dep. de Educação	597,64	30.06.2011
066/2011	02.02.2011	SILVANA DA SILVA CAMPOS	Professor III	Dep. de Educação	1.071,52	30.06.2011
067/2011	02.02.2011	MARIA JOSÉ ABREU VALADARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
068/2011	02.02.2011	JOÃO VIEIRA DE SOUSA	Guarda	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
069/2011	02.02.2011	ANTONIA BATISTA GOMES FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. Assistência Social	545,00	30.04.2011
070/2011	02.02.2011	HELIO BORGES DOS SANTOS	Guarda	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
071/2011	02.02.2011	FERNANDO VIEIRA ROCHA FILHO	Motorista	Departamento de Saúde	860,00	30.06.2011
072/2011	02.02.2011	JOSÉ DE SOUSA MEDRADO	Guarda	Dep. Assistência Social	545,00	30.06.2011
073/2011	02.02.2011	ALIOMAR VIEIRA RIOS	Guarda	Dep. de Admin. e Finanças	545,00	31.03.2011
074/2011	07.02.2011	MARIA LÍGIA O. DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Educação	545,00	08.05.2011
075/2011	07.02.2011	JULIANA SAMARTINO DE BARROS	Nutricionista	Dep. de Educação	2.500,00	30.04.2011
076/2011	14.02.2011	ROSA MOREIRA BELO GAMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Educação	545,00	19.04.2011
077/2011	14.02.2011	DINALVA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
078/2011	14.02.2011	JUCIENY PEREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. Assistência Social	545,00	30.06.2011
079/2011	14.02.2011	ROSANA APARECIDA CUSTODIO	Agente Administrativo	Dep. de Admin. e Finanças	706,17	30.06.2011
080/2011	14.02.2011	ELIZAGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Administração	545,00	30.06.2011

General Carneiro-MT, de 28 de Fevereiro de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS DE FUNCIONÁRIOS MÊS 02/2011. FLS 03**

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Cont.	Data Vigência
081/2011	14.02.2011	DORACY BARBOSA DE O. MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Administração	545,00	30.06.2011
082/2011	14.02.2011	LIAMARCIA MOREIRA DE ARAÚJO	Professor II	Dep. de Educação	714,35	30.06.2011
083/2011	14.02.2011	LEILA VIEIRA DE SOUSA	Professor III	Dep. de Educação	1.772,01	30.06.2011
084/2011	14.02.2011	ROZILENE RODRIGUES RIBEIRO	Professor III	Dep. de Educação	1.772,01	30.06.2011
085/2011	14.02.2011	MARCIA REJANE LIONIS GONZAGA	Professor Especialista	Dep. de Educação	2.067,34	30.06.2011
086/2011	14.02.2011	NILCEIA DE SOUSA ORTIZ	Professor III	Dep. de Educação	1.772,01	30.06.2011
087/2011	14.02.2011	SINDRA LUCIA SOBRINHO FERREIRA	Professor Especialista	Dep. de Educação	2.067,34	30.06.2011
088/2011	14.02.2011	BARTIMEU DZEREMEPE	Professor II	Dep. de Educação	1.181,34	30.06.2011
089/2011	14.02.2011	MARCIANA T. OWA TSARAWAWE	Merendeira	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
090/2011	14.02.2011	MARIA DA GLORIA RO'ONHITSU'UPE	Merendeira	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
091/2011	14.02.2011	LEIDE LAURA X. DOS ANJOS KIDURE	Merendeira	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
092/2011	14.02.2011	MARIA RUFINA T. TSEREPTSE	Professor I	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
093/2011	14.02.2011	JOSÉ LAURICIO TSERETOTSAHOBO	Professor I	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
094/2011	14.02.2011	EUNEIDE TEREZINHA VOBETO	Professor II	Dep. de Educação	1.181,34	30.06.2011
095/2011	14.02.2011	FLORÊNCIO TSIWARI TSIHORIDATSU	Professor II	Dep. de Educação	1.181,34	30.06.2011
096/2011	14.02.2011	ENIO NOROTSUME'WA	Professor II	Dep. de Educação	1.181,34	30.06.2011
097/2011	14.02.2011	GARIBALDI TSERENHIPTI	Professor I	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
098/2011	14.02.2011	EDMAR TSUPTO	Professor I	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
099/2011	14.02.2011	ROGERIO T. TSERE'OMODZÉ	Professor I	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
100/2011	14.02.2011	NELCINA ALVES DE SOUZA	Professor III	Dep. de Educação	1.772,01	30.06.2011

General Carneiro-MT, de 28 de Fevereiro de 2011.



**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS DE FUNCIONÁRIOS MÊS 02 / 2011. FLS 04**

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Cont.	Data Vigência
101/2011	14.02.2011	FERNANDO UTEBREWE TSIPRE	Professor I	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
102/2011	14.02.2011	MARISA PERE'O	Merendeira	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
103/2011	14.02.2011	FRANCA PENHO'UDU APTSI	Merendeira	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
104/2011	14.02.2011	IRENILDA RO'ODZA'IDA IDI UBE	Merendeira	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
105/2011	14.02.2011	DILZA BA'OTÓTENE	Merendeira	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
106/2011	14.02.2011	CLARITA PETSIO TSERERURÁ	Merendeira	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
107/2011	14.02.2011	JOSE MAURO TSEREDU'MA	Professor I	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
108/2011	14.02.2011	MAURICIO T. TSERENMIMNHATS'FO	Professor II	Dep. de Educação	1.181,34	30.06.2011
109/2011	14.02.2011	NOEMI PERU UÓ TSERE ÔMDZE	Merendeira	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
110/2011	14.02.2011	SILMARA PEDZAHUTU'O TSERE'UTE	Merendeira	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
111/2011	14.02.2011	DARIO TSEREWAHO TSERENHOWA	Professor I	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
112/2011	14.02.2011	MICHAEL T. RE' RE'TSEREMRE	Professor I	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
113/2011	14.02.2011	LILIANE RIBEIRO	Professor II	Dep. de Educação	1.181,34	30.05.2011
114/2011	14.02.2011	TANCREDO TSEREROPRE	Professor I	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
115/2011	14.02.2011	JOSINA PEDZE'RA TSERERO'ODI	Merendeira	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
116/2011	14.02.2011	CLARENCIA WA'UTOMORAIWE	Merendeira	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
117/2011	14.02.2011	EDIVALDO KOGE BARO	Motorista	Dep. de Saúde	860,00	30.06.2011
118/2011	14.02.2011	RUBIANA TEIXEIRA DE LIMA	Inst. De Curso de Pintura	Dep. de Assist. Social	1.635,00	14.05.2011
119/2011	14.02.2011	JOSIAS CORREA DA SILVA	Professor II	Dep. de Educação	1.181,34	30.06.2011
120/2011	14.02.2011	ADÃO SILVA DE OLIVEIRA	Professor II	Dep. de Educação	1.181,34	30.06.2011

General Carneiro-MT, de 28 de Fevereiro de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS DE FUNCIONÁRIOS MÊS 02/2011. FLS 05**

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Cont.	Data Vigência
121/2011	14.02.2011	FÁBIO HENRIQUE FARIAS	Professor II	Dep. de Educação	1.181,34	30.06.2011
122/2011	14.02.2011	CLEIDE ABREU DE ARRUDA FONSECA	Monitora do PAIF	Dep. de Assist. Social	1.635,00	14.05.2011
123/2011	14.02.2011	THIAGO ARAUJO DA SILVA	Projovem	Dep. de Assist. Social	5.995,00	31.12.2011
124/2011	14.02.2011	SEBASTIANA MORAES LOPES	Aux. Serviço Gerais	Dep. de Saúde	545,00	30.06.2011
125/2011	14.02.2011	LURDES DE SOUZA BORGES	Merendeira	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
126/2011	14.02.2011	LUSIA PAULA DE OLIVEIRA	Aux. Serviço Gerais	Dep. de Saúde	545,00	30.06.2011
127/2011	14.02.2011	LUCIENE TEIXEIRA	Aux. Serviço Gerais	Dep. de Saúde	545,00	20.06.2011
128/2011	14.02.2011	CLEIDLAINÉ VIEIRA DE JESUS	Monitora Transp. Escolar	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
129/2011	14.02.2011	ELIZANGELA QUEIROZ TEIXEIRA	Monitora Transp. Escolar	Dep. de Educação	545,00	30.04.2011
130/2011	14.02.2011	MARCELEIDE GOMES DA S. OLIVEIRA	Aux. Serviço Gerais	Dep. de Saúde	545,00	30.06.2011
131/2011	14.02.2011	LURDES LOPES DUARTE	Gari	Dep. Obras e Serv. Urb.	545,00	30.06.2011
132/2011	14.02.2011	NILZA CANDIDA DE ARAÚJO	Monitora Transp. Escolar	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
133/2011	21.02.2011	LUCIANO RODRIGUES DA FONSECA	Motorista	Dep. de Saúde	860,00	30.06.2011
134/2011	21.02.2011	WANDERLEIA SANTOS PINTO	Gari	Dep. Obras e Serv. Urb.	545,00	30.06.2011
135/2011	14.02.2011	WEMERSON CHARLES PENA SOARES	Motorista	Dep. de Saúde	860,00	30.06.2011
136/2011	14.02.2011	VALDIVINO RAMOS DA SILVA	Motorista	Dep. de Saúde	860,00	30.06.2011
137/2011	14.02.2011	EDNA GONÇALVES	Gari	Dep. Obras e Serv. Urb.	545,00	30.03.2011
138/2011	14.02.2011	MARCIA BENTO DAVID	Tec. De Enfermagem	Dep. de Saúde	706,24	30.06.2011
139/2011	14.02.2011	CLEISSON MORENO DO NASCIMENTO	Motorista	Dep. de Saúde	860,00	30.06.2011
140/2011	14.02.2011	MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA	Gari	Dep. Obras e Serv. Urb.	545,00	30.06.2011

General Carneiro-MT, de 28 de Fevereiro de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS DE FUNCIONÁRIOS MÊS 03 / 2011. FLS 01**

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Cont.	Data Vigência
141/2011	01.03.2011	THEMYS KARINE MOTA SERRA	Fonoaudióloga	Dep. de Saúde	7.500,00	31.12.2011
142/2011	01.03.2011	ELIO DIAS DA SILVA	Fiscal de Tributos	Dep. de Ad. Geral e Finanças	570,00	10.05.2011
143/2011	01.03.2011	LUCENIR FRANCISCA DE SOUSA	Séc. de Unid. escolar	Dep. de Educação	796,85	30.06.2011
144/2011	01.03.2011	DIOLENO GOMES ARRUDA AGUIAR	Aux. Serviço Gerais	Dep. de Esportes	545,00	10.04.2011
145/2011	01.03.2011	PAULO MARQUES PARREIRA	Aluguel do Imóvel	Dep. de Assist. Social	5.450,00	31.12.2011
146/2011	01.03.2011	JANAINA FRANCISCA FERNANDES	Professor II	Dep. de Educação	1.181,34	30.06.2011
147/2011	01.03.2011	MARKIO TSAREIRE TSAREPTE	Professor I	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
148/2011	15.03.2011	EVA CRISTINA L. DA COSTA	Tec. De Enfermagem	Dep. de Saúde	706,24	30.06.2011
149/2011	15.03.2011	NOEMIA DIVINA DE OLIVEIRA	Tec. De Enfermagem	Dep. de Saúde	706,24	30.06.2011

General Carneiro-MT, de 31 de Março de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS DE FUNCIONÁRIOS MÊS 04/ 2011. FLS 01**

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Cont.	Data Vigência
150/2011	01.04.2011	ADELSON BAKURUCEBA	Gari	Dep. Obras e Serv. Urb.	545,00	30.06.2011

151/2011	01.04.2011	PATRICIA BUSANELLO MACHADO	Professor III	Dep. de Educação	1.181,34	29.06.2011
152/2011	01.04.2011	DINAIR CAMPOS DOS S. DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. Assistência Social	540,00	30.06.2011
153/2011	01.04.2011	ROSILEI MOREIRA DE SOUZA	Aux. Serviço Gerais	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
154/2011	01.04.2011	OCLECIO FERNANDES DE FREITAS	Guarda	Dep. Adim. E Finanças	545,00	30.06.2011
155/2011	01.04.2011	DIOLENO GOMES ARRUDA AGUIAR	Aux. Serviço Gerais	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011
156/2011	01.04.2011	NATANAEL SANTOS FREITAS	Guarda	Dep. De Saúde	545,00	30.06.2011
157/2011	14.04.2011	CLAUDIA JOSEFINA BUSANELLO	Monitora Transp. Escolar	Dep. de Educação	545,00	30.06.2011

General Carneiro-MT, de 30 de Abril de 2011.

### JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATOS DE FUNCIONÁRIOS MÊS 05 / 2011. FLS 01

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Cont.	Data Vigência
158/2011	01.05.2011	GLEUCIA DIAS LEDIO	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. De Educação	545,00	30.06.2011
159/2011	09.05.2011	MARIA LÍGIA ONOFRE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. De Educação	545,00	31.08.2011
160/2011	16.05.2011	SIMONE COELHO GONÇALVES	Professor Especialista	Dep. de Educação	2.067,34	31.08.2011
161/2011	23.05.2011	EDNA PROFETA DA FONSECA PAIVA	Assistente Social	Dep. de Assist. Social	2.300,00	31.08.2011

General Carneiro-MT, de 31 de Maio de 2011.

### JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanildo Menezes Pereira  
Código Identificador:7350FBC5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIAS

### EXTRATO DE PORTARIA MÊS 01/2011 - FLS.01

Portaria nº.	Data	Objeto da Portaria	Funcionário
001/11	03.01.11	Dispõe sobre Colocar a Disposição.	CHIRLEY VIEIRA ARRAYS TALON
002/11	03.01.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	VALTEY TEIXEIRA DE ARAÚJO
003/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	BRAULIO LELIS DA SILVA
004/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	THALES MARCELO FONSECA VIGATO
005/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	GLEIBSON PINHEIRO DA SILVA
006/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	SUSIE SOBRINHO FERREIRA MARQUES
007/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	LUCINEIDE RODRIGUES DE SOUZA
008/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	FERNANDO NONATO MORAES ROCHA
009/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	EURICO ELMO PINHEIRO
010/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	CHIRLEY VIEIRA ARRAYS TALON
011/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	DEMILDO PEREIRA COELHO
012/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	JOSÉ ELEVAIR DE MATOS
013/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	JAINA RODRIGUES DE MORAES
014/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	TÂNIA DE SOUSA FERREIRA
015/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	HELENA MORAIS SIQUEIRA SALUSTIANO
016/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	GERUZIA MOURA SOUSA
017/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	NERI FELIPE MAUERVERCK
018/11	03.01.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	SILVIA REGINA LIMA DE O. COSTA
019/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	FLAVIA FONSECA VIGATO
020/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	LUCIANA W. APTSE
021/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	LAZARO WA'AIHO
022/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	ODETE REDZEBDARI

General Carneiro-MT, 31 de Janeiro de 2011.

### JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PORTARIA MÊS 01/2011 - FLS.02

Portaria nº.	Data	Objeto da Portaria	Funcionário
023/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	TEREZA POLESE RO'ONHIDZA
024/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	LUCINEIDE BARBOSA DE MORAES
025/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	EDVÂNIA B. RESENDE
026/11	03.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	CLARISNEIDE DE SOUZA ALVES
027/11	03.01.11	Dispõe sobre Remoção de Setor.	RENATO ALEXANDRE R. DA SILVA
028/11	10.01.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	DAIANE DA SILVA RODRIGUES
029/11	24.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	ELIZABETE FRANCISCA DA S. AMARAL
030/11	24.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	FABIANNA KEDMA FERREIRA V. LIRA
031/11	24.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	EMILIA RIBEIRO DE SOUZA
032/11	24.01.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	FABIANNA KEDMA FERREIRA V. LIRA.
033/11	24.01.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	EMILIA RIBEIRO DE SOUZA
034/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	SILVIA REGINA LIMA DE O. COSTA
035/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
036/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	GISLÉIA DIAS FERREIRA

037/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	SANDRA SOUSA PAULINO
038/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	ANA LEANDRO RUWER
039/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	NATALICE SOARES ARRUDA
040/11	24.01.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	IVANI DAVID DE MORAES
041/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	ADELCELENE PEREIRA ALMEIDA
042/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	EDLA MARA GOMES DA SILVA
043/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
044/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	ZILDETE PEREIRA DOS SANTOS

General Carneiro-MT, 31 de Janeiro de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PORTARIA MÊS 01/2011 - FLS.03**

Portaria n.º	Data	Objeto da Portaria	Funcionário
045/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	VALDECY LEANDRO DA S. FERNANDES
046/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	HELEN CRISTINA S. FERREIRA
047/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA
048/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	APARECIDA CAETANO DE ARAÚJO
049/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	JOÃO BOSCO MARTINS
050/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	ITAMAR PEREIRA DE SOUSA
051/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	LILIAN BORGES DO NASCIMENTO
052/11	24.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	MARIA CONCEIÇÃO GOMES
053/11	31.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	FRANCISCO TAVARES AMORIM
054/11	31.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA
055/11	31.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	MARLY FRANCISCA MORENO
056/11	31.01.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	JULIO CÉSAR MORENO
057/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	VALDIRENE DE SOUZA CARDOSO
058/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	FABIANA MORAES DE ABREU FREITAS
059/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	TELMA LAURA RODRIGUES DA SILVA
060/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	LUCÉIA RODRIGUES DA SILVA
061/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	FLAVIO RENATO PEREIRA GOVEIA
062/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	MAGNU VINÍCIOS R. ALVES DE ARAÚJO
063/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor..	MARCELO VIGATO
064/11	31.01.11	Dispõe sobre Licença-Prêmio.	AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
065/11	31.01.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	ANA LUIZA FAUSTINO

General Carneiro-MT, 31 de Janeiro de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PORTARIA MÊS 02/2011 - FL.01**

Portaria n.º	Data	Objeto da Portaria	Funcionário
066/11	01.02.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	LUIZA ANTONIA DE LIMA SILVA
067/11	01.02.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA
068/11	02.02.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	LUCIA ANA DE SOUSA
069/11	02.02.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	CLEIDY VIEIRA BELO
070/11	02.02.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	CLEIDE SOUSA GARCIA
071/11	02.02.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA
072/11	02.02.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	JULIANA APARECIDA VAZ
073/11	02.02.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	WALDINETH PAULA GOMES DA SILVA
074/11	02.02.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	JOSÉ ASSUNÇÃO DA SILVA
075/11	02.02.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	CLAUDINEY DOS SANTOS PINEIRO
076/11	02.02.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	CLAUDINEY DOS SANTOS PINEIRO
077/11	02.02.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	ROSANGELA CAMPOS DOS S. CARDOSO
078/11	02.02.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	PATRICIA SOUSA DA SILVA
079/11	02.02.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	RAYARA SOUZA RODRIGUES BALBINO
080/11	14.02.11	Dispõe sobre Aposentadoria Por Morte.	ANISIO DIAS LIMA
081/11	14.02.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	JOELSON GARCIA DE SOUZA
082/11	14.02.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	IVALDIRA GOMES DA SILVA
083/11	14.02.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	MARLY SOARES DE ARAÚJO SILVA
084/11	14.02.11	Dispõe sobre Férias de servidor..	LEÊNNY TEIXEIRA DE ARAÚJO
085/11	14.02.11	Dispõe sobre Licença-Prêmio.	JOSÉ DONIZETE LOPES
086/11	14.02.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	CÁSSIA ROBELIA PINHEIRO RODRIGUES
087/11	14.02.11	Dispõe sobre Remoção de Setor.	NORMA GOMES DE OLIVEIRA
088/11	14.02.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	JULIANA APARECIDA VAZ
089/11	14.02.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	MÁRCIA GLEIS BRITO DE DEUS
090/11	14.02.11	Dispõe sobre Nomear Servidores Com. De Licitação.	////////////////////////////////////
091/11	14.02.11	Dispõe sobre Nomear Servidores Com. Do Cons. Mun. De Saúde.	////////////////////////////////////
092/11	02.02.11	Dispõe sobre Nomear servidor Cons. Curador Fundo da Previdência.	JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA

General Carneiro-MT, 28 de Fevereiro de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PORTARIA MÊS 03/2011 - FL.01**

Portaria nº.	Data	Objeto da Portaria	Funcionário
093/11	01.03.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	ODILAR FERREIRA DA COSTA
094/11	01.03.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	JULIO VIEIRA RIOS
095/11	01.03.11	Dispõe sobre Licença-Maternidade.	LUCIA ANA DE SOUSA
096/11	01.03.11	Dispõe sobre Licença-Maternidade.	MARIA RUFINA T. EDZAMA TSEREPTSE
097/11	01.03.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	MARCELO CAETANO
098/11	01.03.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	MARIA SILVANA VIEIRA ALVES
099/11	01.03.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	JACKSON LUIZ RODRIGUES ALVES
100/11	01.03.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	PAULA ANDREIA COSTA DA SILVA
101/11	01.03.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	ENILDES CARDOSO LAURIANO
102/11	01.03.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	RONEY GOMES DA SILVA
103/11	01.03.11	Dispõe sobre Transp. De Cargo de servidor.	SILENE FERREIRA DA SILVA
104/11	01.03.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	PAULO EDUARDO AQUINO DOURADO
105/11	01.03.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	RAIMUNDA ELITE RODRIGUES ALVES
106/11	01.03.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO FERREIRA
107/11	01.03.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	LUIZ OTÁVIO GOMES DA SILVA
108/11	01.03.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	DAIANNE DA SILVA RODRIGUES
109/11	21.03.11	Dispõe sobre Licença-Maternidade.	NILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
110/11	21.03.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	NEIVA MAUERVERCK FLOREZI
111/11	21.03.11	Dispõe sobre Férias de servidor..	JOSÉ MARIA SIQUEIRA
112/11	21.03.11	Dispõe sobre Licença-Prêmio.	MARIA DE LURDES ALVES MORAES
113/11	28.03.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	VALDECY BORGES DO NASCIMENTO

General Carneiro-MT, 31 de Março de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PORTARIA MÊS 04/2011 - FL.01**

Portaria nº.	Data	Objeto da Portaria	Funcionário
114/11	01.04.11	Dispõe sobre Licença-Prêmio.	LEÊNNY TEIXEIRA DE ARAÚJO
115/11	01.04.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	JUCELMA FERREIRA GÓIS
116/11	01.04.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	DIRCENIR TEIXEIRA DE ARAÚJO
117/11	01.04.11	Dispõe sobre Licença-Prêmio.	OZEUDO PEREIRA DA SILVA
118/11	01.04.11	Dispõe sobre Salário-Família.	ODETE REDZEBDARI
119/11	01.04.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	LUIZ NETO GONZAGA
120/11	18.04.11	Dispõe sobre Licença-Prêmio.	HERONDINA MARQUES CAMILO
121/11	20.04.11	Dispõe sobre Licença-Maternidade.	LUCINEIDE BARBOSA DE MORAES
122/11	25.04.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	NAYARA DE CARVALHO
123/11	25.04.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	BEATRIZ BARILLI SA
124/11	25.04.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	JULIO VIEIRA RIOS
125/11	25.04.11	Dispõe sobre Auxílio-Doença.	ADIVAIR BORGES SIQUEIRA LIMA
126/11	29.04.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	FLORENCIO BARBOSA DE MORAES
127/11	29.04.11	Dispõe sobre Licença-Prêmio.	PETROLICE LEITE SANTOS
128/11	29.04.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	DALCINDA LUZ DA SILVA
129/11	30.04.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	NELIO PEREIRA DA SILVA

General Carneiro-MT, 30 de Abril de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PORTARIA MÊS 05/2011 - FL.01**

Portaria nº.	Data	Objeto da Portaria	Funcionário
130/11	02.05.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	IVALDO FERNANDES DA SILVA
131/11	02.05.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	JOÃO DA SILVA VIEIRA
132/11	02.05.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	ANTÔNIO GARCIA TOSTA
133/11	03.05.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	MARLY FRANCVISCA MORENO
134/11	03.05.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	ADIVALDO LUCIO DE MOURA
135/11	03.05.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS LELES
136/11	20.05.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	MARLENE MENDES DE LIMA
137/11	20.05.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	TEOBALDO FERREIRA DA SILVA
138/11	20.05.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	NEIVA MAUERVERCK FLOREZI
139/11	30.05.11	Dispõe sobre Exonerar servidor.	MARCELO CAETANO
140/11	31.05.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	ROSAGELA NUNES FERREIRA DIAS LIMA
141/11	31.05.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	MARCIONIL HONORATO SANTANA
142/11	31.05.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	SANDRO MORETH PEREIRA DE ALMEIDA
143/11	01.06.11	Dispõe sobre Férias de servidor.	CLARISNEIDE DE SOUZA ALVES
144/11	01.05.11	Dispõe sobre Nomear servidor.	MOISÉS SILVA DE MORAES

General Carneiro-MT, 31 de Maio de 2011.

**JURACY RESENDE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanildo Menezes Pereira  
**Código Identificador:**7392EE0B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 002-2011 - CONCURSO PUBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – EDITAL COMPLEMENTAR 02**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de JAURU/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que foi realizada a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL n.º 001/2011 supracitado: Art. 1º. - Fica Retificado do Anexo I – Quadro de Cargos do EDITAL n.º 001/2011, conforme segue: **ONDE SE LÊ:**

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	N.º de Vagas PNE	Nº Vagas Class. da 1ª Etapa	Carga Hor. Semanal	Vencimento Base R\$	Valor Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
02	Apoio Administrativo Educacional	Nível Médio Completo	05	-	-	30hrs	580,26	30,00	Município de Jauru

**LEIA-SE:**

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	N.º de Vagas PNE	Nº Vagas Class. da 1ª Etapa	Carga Hor. Semanal	Vencimento Base R\$	Valor Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
02	Apoio Administrativo Educacional	Nível Médio Completo	05	-	-	30hrs	638,29	30,00	Município de Jauru

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL n.º 001/2011. Este Edital Complementar 02 do Concurso Público 001/2011 supracitado entra em vigor na data de sua publicação. Jauru/MT, 20/07/2011. Pedro Ferreira de Souza-Prefeito Municipal / José Nilso da Costa- Presidente Comissão Exam. do Concurso.

**Publicado por:**  
Anderson Pavini  
**Código Identificador:**3E1BB2D4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 008/2011, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **15.023.955/0001-31**, situada na Avenida “N” – nº 210 – Bairro Cajus – Município de Juscimeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG.SSP/SC nº 13/R 2.942.599 e do CPF/MF nº 807.590.769-87, residente e domiciliado a Avenida JK, 1900 – Centro em JUSCIMEIRA, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2011 para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas vencedoras que incidirá no valor dos materiais, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto **IMEDIATO** do presente instrumento é de registrar o **PREÇO UNITÁRIO** obtido na licitação **PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2011**; enquanto o objeto **MEDIATO** será contratação futura das empresas **GALEAO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, AGULERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e PNEUS VIA NOBRE LTDA**, visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.

**1.2.** As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.1.** Em relação à eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § II, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Juscimeira adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**2.1.** Empresa vencedora: **GALEAO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**  
CNPJ: 32.957.540/0001-54 I.E.: 130666955  
Endereço: Avenida Xavantes nº: 1570 Bairro: Vila Planalto  
Cidade: Jaciara – Mt CEP: 78.820-000  
Telefone: (66) 3461 – 1775 e-mail: galeaojac@hotmail.com

Representante legal: **ENIO MARCA LANNER**  
R.G: 12R-947.382 SSP/SC CPF: 433.298.299 – 15

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	40	UNID	PNEU 175 / 70 R13	FIRESTONE	119,00	4.760,00
3	12	UNID	PNEU 235 / 75 R 15	FIRESTONE	363,00	4.356,00
15	20	UNID	CAMARA AR KM-24	TORTUGA	151,00	3.020,00
16	20	UNID	CAMARA AR 17.5-25 TR - 220	TORTUGA	168,00	3.360,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>15.496,00</b>

**2.2. Empresa vencedora: AGUILERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.554.153/0001-34 I.E.: 101.404

Endereço: Av. Fernando Correia da Costa, 5.980 Bairro: Coxipó

Cidade: Cuiabá – Mt CEP: 78.090-000

Telefone: (65) 3314 – 2233 e-mail: rodrigo@castrillon.com.br

Representante legal: LUIZ ADAUTO BUGALHO

R.G: 34.34.11.29-5 SSP/SP CPF: 468.814.501-25

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
7	4	UNID	PNEU 17.5 - 25 16L	ADVANCE	2.470,00	9.880,00
11	8	UNID	PNEU 10.00R 20 16L	HANKOOK	1.009,00	8.072,00
17	100	UNID	CAMARA AR KR-16 TR - 15	TORTUGA	30,00	3.000,00
19	50	UNID	CAMARA AR 7.50 - 16 TR - 15	TORTUGA	40,00	2.000,00
20	100	UNID	PROTETOR RADIAL ARO 16	ANDRADE	14,00	1.400,00
21	100	UNID	PROTETOR RADIAL ARO 20	ANDRADE	20,90	2.090,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>26.442,00</b>

**2.3. Empresa vencedora: PNEUS VIA NOBRE LTDA**

CNPJ: 01.976.860/0028-48 I.E.: 13.370.516-1

Endereço: BR. 070 Km 280, S/N Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Primavera do Leste – Mt CEP: 78.850-000

Telefone: (62) 3521 – 6702 e-mail: orgaopublico@tropicalpneus.com.br

Representante legal: CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES

R.G: 326.986.534.097.76 SSP/GO CPF: 633.801.701-78

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	40	UNID	PNEU 175 / 70 R14	PIRELLI	173,00	6.920,00
4	12	UNID	PNEU 185 / 70 R 14	PIRELLI	177,00	2.124,00
5	8	UNID	PNEU 7.50 - 16 12L	PIRELLI	350,00	2.800,00
6	4	UNID	PNEU 14.00 - 24 12L	PIRELLI	1.590,00	6.360,00
8	24	UNID	PNEU 7.00 - 16 10L	PIRELLI	284,00	6.816,00
9	8	UNID	PNEU 275 / 80 R 22.5 16L	PIRELLI	1.020,00	8.160,00
10	8	UNID	PNEU 10.00 / 20 16L COMUM	PIRELLI	712,00	5.696,00
12	24	UNID	PNEU 195 / 60 R15	PIRELLI	213,00	5.112,00
13	24	UNID	PNEU 185 R/ 14 8L	PIRELLI	233,00	5.592,00
14	50	UNID	CAMARA AR 7.50 - 16 TR - 60	RS	38,00	1.900,00
18	50	UNID	CAMARA AR 10.00R 20	PIRELLI	73,50	3.675,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>55.155,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Para a presente contratação foi instaurado processo administrativo nº 009/2011 com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

**3.2.** Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O registro de preços constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e as empresas que apresentaram as propostas classificadas em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

**4.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º § 2 do Decreto nº 3.931/2001.

**4.3.** Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Juscemeira/MT não ficará obrigada a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

**4.4.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

**5.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação, conforme cláusula segunda desta ARP.

#### **CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO**

**6.1.** O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do material entregue com o especificado no Termo de Referência.

**6.2.** O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos materiais.

**6.3.** Em se verificando vícios ou defeitos nos materiais, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

**6.4.** A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos materiais será realizada pelo Gestor da ARP.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

**7.1.** Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

**7.2.** Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

**7.3.** Responder às notificações no prazo estabelecido.

**7.4.** Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

**7.5.** Manter durante a execução do ARP todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1.** Gerenciar ARP através da Diretoria de Compras.

**8.2.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) tiver presentes razões de interesse público.

**9.2.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos serviços, cumpridas todas as exigências deste edital e da ata de registro de preços;

**10.1.1.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

**10.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**10.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**10.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

**10.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.955/0001-31;

**10.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO;

**10.7.** O pagamento efetuado ao contratado não o isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

**10.8.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

**10.9.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

**10.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

**11.1.1.** Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

**a)** atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

**b)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**11.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**11.3.** Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar o produto sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**11.3.1.** multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**11.3.2.** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, por prazo de até 5 (cinco) anos, e,

**11.3.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**11.5.** A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**11.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**11.7.** Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT;

**11.8.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA**

**12.1.** Os preços propostos serão objeto de revisão entre as partes, com base na adequação aos novos preços estipulados pelos órgãos oficiais do governo federal, devendo a contratada comprovar os reajustes praticados respeitadas as disposições legais vigentes.

**12.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços não haverá correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**13.1.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

**a)** Edital de Pregão Presencial nº 008/2011 e Termo de Referência;

**b)** Ata da Sessão Pública;

**c)** Proposta escrita do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos a presente ARP, a seguir especificados:

- a) Modifica-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Juscimeira/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

17.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Juscimeira/MT, 08 de Julho de 2011.

**VALDECIR LUIZ COLLE**

Prefeito Municipal

**FATIMA LOPES DOS SANTOS**

Pregoeira

#### Empresas adjudicatárias:

**GALEAO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**

**CNPJ: 32.957.540/0001-54**

**AGUILERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 10.554.153/0001-34**

**PNEUS VIA NOBRE LTDA**

**CNPJ: 01.976.860/0028-48**

**Publicado por:**  
Diogenes Rodrigues  
**Código Identificador:BB68E382**

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, especialmente constituído por meio da Portaria nº 195/2009, nos termos do disposto nos Editais do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, **DIVULGA** relação dos candidatos aprovados e Classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais.

AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS					
Classif.	NOME DO CANDIDATO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	LOURDES URBANISKI FERNANDES	15,0	38,0	53,0	Aprovado Classificado
2.	JONAS DA SILVA	0,0	32,0	32,0	Aprovado Classificado
3.	DANIEL EVANGELISTA DA SILVA	0,0	30,0	30,0	Aprovado Classificado
4.	ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO	0,0	24,0	24,0	Aprovado Classificado
5.	EDILAMAR AUGUSTO DA SILVA	0,0	22,0	22,0	Aprovado Classificado
6.	CARLOS CESAR LUIZ GONÇALVES	0,0	22,0	22,0	Aprovado Classificado
7.	ALEXANDRA LUIZ RODRIGUES	0,0	20,0	20,0	Aprovado Classificado

8.	JUNIOR MAURICIO FERNANDES	0,0	20,0	20,0	Aprovado Classificado
9.	MARIA DE FATIMA DE S. FERREIRA	0,0	18,0	18,0	Aprovado Classificado
10.	ANTONIO FELICIO DO NASCIMENTO	0,0	14,0	14,0	Aprovado
11.	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	0,0	14,0	14,0	Aprovado
12.	JOSE ALVES FERREIRA	0,0	12,0	12,0	Aprovado
13.	NEIL SOLANO VILHALVA	0,0	12,0	12,0	Aprovado
14.	MARCELAINÉ VIEIRA SILVA	0,0	12,0	12,0	Aprovado
XXX	JOSE RAIMUNDO FREITAS CUNHA	0,0	08,0	08,0	Rep.
XXX	VERIA OLIVEIRA MONTEIRO	0,0	6,0	6,0	Rep.
XXX	VALDEMIRO FLAUSINO DA SILVA	0,0	2,0	2,0	Rep.
XXX	ADRIANO DA SILVA FERREIRA	0,0	Ausente	XXX	XXX
XXX	ARTUR JOSE DE CARVALHO	0,0	Ausente	XXX	XXX
XXX	JOAO VILELA DA SILVA	0,0	Ausente	XXX	XXX
XXX	JOELSON MARQUES DE LUCA	0,0	Ausente	XXX	XXX
XXX	JOSE BENTO FERNANDES	0,0	Ausente	XXX	XXX
XXX	JOSE PAULINO DIAS	0,0	Ausente	XXX	XXX
XXX	MARIANO ALCARA	0,0	Ausente	XXX	XXX
XXX	MARLENE AUGUSTO B. MOREIRA	0,0	Ausente	XXX	XXX
XXX	OZIEL DOS SANTOS	1,5	Ausente	XXX	XXX
XXX	ROSILANE SCUTERI DA SILVA	0,0	Ausente	XXX	XXX
XXX	SIMONE DE SOUZA FERREIRA	0,0	Ausente	XXX	XXX

OPERADOR DE MOTONIVELADORA						
Classif.	NOME DO CANDIDATO	Pontuação Títulos	Prova Escrit.	Prova Pratic.	Total	Resultado
01	EURICO VIEIRA DE BRITO	0,0	12,0	40	52,0	Aprovado Classificado
XXX	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0	18,0	20	Rep.	Rep.
XXX	CLEUTON ALVES DE SOUSA	0,0	XXX	XXX	XXX	XXX

OPERADOR DE PA CARREGADEIRA						
Classif.	NOME DO CANDIDATO	Pontuação Títulos	Prova Escrit.	Prova Pratic.	Total	Resultado
01	ADRIANO V. AMANCIO	0,0	16,0	40	56,0	Aprovado Classificado
02	JOSE SELMO R. DOS SANTOS	0,0	18,0	25	43,0	Aprovado
XXX	JOAO BATISTA M. DE ARAUJO	0,0	0,0	XXX	XXX	XXX
XXX	JOSE FERREIRA SOBRINHO	0,0	0,0	XXX	XXX	XXX

MOTORISTA NIVEL II						
Classif.	NOME DO CANDIDATO	Pontuação Títulos	Prova Escrit.	Prova Pratic.	Total	Resultado
01	ROBERTO OLIVEIRA MARQUES	0,0	16,0	42,0	58,0	Aprovado Classificado
02	JOAO MARTINS LOPES	0,0	18,0	38,0	56,0	Aprovado Classificado
03	REGIVANIO BEZERRA	0,0	24,0	30,0	54,0	Aprovado
04	JOSE CAETANO ALVES	0,0	16,0	30,0	46,0	Aprovado
XXX	EDENILSON VITOR RODRIGUES	0,0	12,0	20,0	Rep.	Rep.
XXX	CRISTIANO DE ALMEIDA SILVA	1,5	0,0	Ausente	XXX	XXX
XXX	DOUGLAS SANTOS DE SOUZA	0,0	0,0	Ausente	XXX	XXX
XXX	ELIEZER CORREIA DOS SANTOS	0,0	0,0	Ausente	XXX	XXX
XXX	IVANILSON COSTA AGUIAR	0,0	0,0	Ausente	XXX	XXX
XXX	JAIR TIAGO DA SILVA	0,0	0,0	Ausente	XXX	XXX

ODONTOLOGO						
Classif.	NOME DO CANDIDATO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado	
01	ANELISE MOLINARI	12,0	26,0	38,0	Aprovado Classificado	
02	VICTOR PEREIRA RESENDE SILVA	12,0	26,0	38,0	Aprovado	
03	RONALDO CESAR MIRANDA RAMOS	14,1	22,0	36,1	Aprovado	

MEDICO						
Classif.	NOME DO CANDIDATO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado	
01	MAKXON DENYS FEITOSA DE SOUSA	12,0	32,0	44,0	Aprovado Classificado	
02	ANA ALICE SILVA AMARAL	12,0	30,0	42,0	Aprovado	

NUTRICIONISTA						
Classif.	NOME DO CANDIDATO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado	
01	LEILA DA COSTA JORTE	23,5	24,0	47,5	Aprovado Classificado	
02	RAFAELLA DA SILVA JANONES	15,7	24,0	39,7	Aprovado	

AUXILIAR DE ENFERMAGEM						
Classif.	NOME DO CANDIDATO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado	
01	JAKELINE MUDESTO LARET	5,0	26,0	31,0	Aprovado Classificado	
XXX	ANA CLODILDES B. DE O. CORREIA	0,0	Ausente	XXX	XXX	
XXX	COSME FRANCISCO DE OLIVEIRA	0,0	Ausente	XXX	XXX	
XXX	RIVELINO FERNANDES LEITE	0,0	Ausente	XXX	XXX	

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL						
Classif.	NOME DO CANDIDATO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado	
01	LUIZ CARLOS DE CAMARGO	5,0	22,0	27,0	Aprovado Classificado	
02	DENIZE MARIA MARTINS	5,0	10,0	15,0	Aprovado Classificado	
XXX	CRISTIANE FERNANDES MENDES	0,0	Ausente	XXX	XXX	

O edital 004/2011, em conformidade com o disposto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, (O que assegura a Constituição Federal é que os portadores de deficiência têm direito de ocupar determinado número de cargos e de empregos públicos, considerados em cada quadro funcional, segundo a percentagem que lhes reserve a lei) ) informa que não houve candidatos portadores de necessidades especiais inscrito no referido Processo Seletivo Simplificado.

Nova Lacerda-MT; 20 de julho de 2011.

**ADIMILSON BRANDAO MOURA**

Membro da Comissão

**ALEX RÔMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão

**MARINES PINHEIRO DA SILVA JESUS**

Membro da Comissão

**VALMIR LUIZ MORETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Carlos Monteiro Júnior  
**Código Identificador:**40E522DD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N°. 016/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovadas no concurso público realizado em 30/08/2009, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, junto ao Departamento de Pessoal para apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Originais:**

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum).
- Exame Médico efetuado pelo Médico do trabalho;
- Declaração de Bens e Valores. (Departamento de Pessoal da Prefeitura)
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável (Departamento de Pessoal da Prefeitura).

**02 Fotocópias Legíveis:**

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)
- Carteira de PIS ou PASEP ou Carteira de Trabalho CTPS;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação ultima eleição (Referendo);
- Carteira de Habilitação (Se motorista);
- Documento Militar (Se homem);
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- Quando se tratar de cargo de nível Superior, apresentar registro nos respectivos conselhos.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ROSANE GREICE DE AGUIAR	367	4ª CLASSIFICADA

O não comparecimento no prazo legal e a não apresentação da documentação acima descrita, implicará na desistência da candidata convocada, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT, convocar imediatamente o candidato aprovado/classificado posteriormente a este, obedecendo à ordem de classificação.

Nova Ubiratã-MT, 19 de Julho de 2011.

**OSMAR ROSSETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariza Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**9EE779CE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI UNICIPAL Nº443/2011**

**LEI: Nº 443/2011**

**DATA: 19 DE JULHO DE 2011.**

Súmula : “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 00413/2010 (LDO/2011), e da Lei 00424/2010 (LOA /2011) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) no orçamento 2011, e dá outras providências.”

**ALESSANDRO NICOLI**, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, incluindo as seguintes ações e criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica.

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.001	Diretoria de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0007	Gestão do SUS
PROJ/ATIV:	1007	Aquisição de Veículo para Secretaria Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA		
	44.90.00.00	Aplicação Direta
Fonte	201	Recursos da Saúde
		<b>R\$ 31.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 31.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4320/64, utiliza-se Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

**Artigo 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

**Artigo 4º** - Autoriza a alteração da Lei Municipal 00413/2010 (LDO/2011) e da Lei 00424/2010 (LOA/2011), incluindo em seus anexos a dotação orçamentária com classificação funcional programática criada no artigo 1º desta Lei, incluindo no exercício 2011 a ação nº 1.007- **Aquisição de Veículo para Secretaria Municipal de Saúde.**

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SANTA CARMEM-MT**  
**Em, 19 de Julho de 2011.**

**ALESSANDRO NICOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizete Terezinha Faixa Welter  
**Código Identificador:**BE94DD94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº444/2011**

**LEI: Nº444/2011**

**DATA: 19 DE JULHO DE 2011.**

Súmula : “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 00424/2010 (LOA /2011) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais)** no orçamento 2011, e dá outras providências.”

**ALESSANDRO NICOLI**, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica.

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE:	08.002	Diretoria de Serviços Urbanos e Rurais
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0029	Infra Estrutura Urbana e Rural
PROJ/ATIV:	1073	Pavimentação Asfáltica Meio Fio e Sarjetas
NATUREZA DE DESPESA		
	44.90.00.00	Aplicação Direta
Fonte	301	REC.CONV.PROG.OUTRAS FINALIDADES
		<b>R\$ 1.005.000,00</b>

TOTAL:		R\$ 1.005.000,00
--------	--	------------------

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, utiliza-se Excesso de Arrecadação decorrente do contrato de repasse nº 0348614-70/2010 firmado entre Ministério do Turismo e Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

**Artigo 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SANTA CARMEM-MT  
Em, 19 de Julho de 2011.**

**ALESSANDRO NICOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizete Terezinha Fajta Welter  
**Código Identificador:2C52C79C**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2011**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 046/2011, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Realização de Exames Médicos em Pacientes do Município de Sorriso – MT”, conforme resultado abaixo:

**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARQUES E MARQUES LTDA, CNPJ Nº 09.165.752/0001-87	IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA, CNPJ Nº 03.395.990/0001-00
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
5	ELETRONECEFALOGRAMA	UNIDADE	150	R\$ 60,00	—
6	ELETRONECEFALOGRAMA EM CRIANÇA MENOR DE 07 ANOS	UNIDADE	30	R\$ 70,00	—
7	ELETRONEUROMIOGRAFIA	UNIDADE	30	R\$ 110,00	—
8	ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG) MEMBRO	UNIDADE	70	R\$ 110,00	—
9	ESPIROMETRIA	UNIDADE	80	—	R\$ 74,00
10	MAMOGRAFIA BILATERAL	UNIDADE	500	—	R\$ 69,00

Observação: Os demais itens não foram adquiridos devido à ausência de licitantes interessados em participar.

SORRISO – MT, 20 DE JULHO DE 2011

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**  
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso - MT

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:57410FBB**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONVITE 013/2011**

**Primeiro Termo Aditivo- CONVITE 013/2011-** Aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores e Impressoras) para suprir necessidades da Secretaria de Saúde, neste município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, por orientação jurídica, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das notas de Empenho em favor da Sec. Mun. de Saúde, conforme segue. Aos dezoito dias do mês de Julho de Dois Mil e Onze.

**MARIA ALVES DE SOUZA**  
Presidente da CPL.

Objeto	Quant.	% Aditada	Valor (R\$)	Empresa
Microcomputador, processador intel dual core 3.0, p placa mãe gigabyte s/v/r lga 775p, hd 250gb 7200 rpm sata , memória 4gb kingston, gabinete preto atx 4 baias, fonte atx 450w coletek, mouse óptico preto ps2 c3tech, teclado preto leadership, caixa de som preta, monitor lcd 15.5" preto widedscreen.	02	20	2.004,00	Megainfo Tecnologia em Informática Ltda
Impressora laser, ciclo mensal de até 10.000 páginas, tempo de saída da primeira página em apenas 8 segundos, até 19 páginas por minuto, conexão usb.	02	20	837,00	Eletromar Móveis e Eletrodomésticos Ltda

**Publicado por:**  
Tatiana ávila Grigoletti  
**Código Identificador:C85A2AD0**